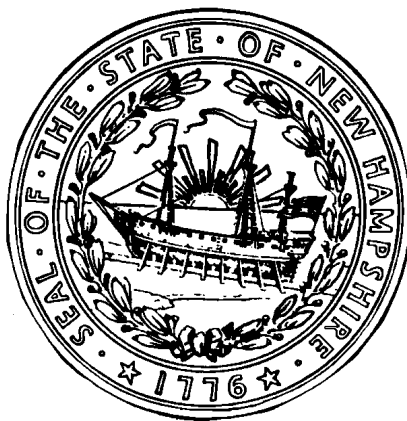


# **New Hampshire Educação Especial Manual de Garantias Processuais**



Este manual se fundamenta na *Lei em Prol da Educação Para Indivíduos com Deficiências de 2004* e nas *Normas para a Educação de Crianças com Deficiências de New Hampshire*, em vigor a partir de 24 de março de 2017

**Abril de 2017**

*Desenvolvido pela  
Secretaria de Educação Especial do Departamento de Educação de New Hampshire, em  
colaboração com o Centro de Informações para Pais, Associação de Diretores para Educação  
Especial de NH e a Associação dos Diretores de Escolas de NH*

Distribuído por: (Nome e endereço do Órgão de Educação Local (LEA))

## Introdução

A probabilidade de sucesso das crianças é maior quando pais e educadores trabalham juntos para desenvolver e alcançar os objetivos educacionais das crianças com deficiências. As leis federais e estaduais oferecem muitas oportunidades para que os pais se envolvam no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às necessidades de educação especial de seu(sua) filho(a).

Este manual foi desenvolvido para dar informações aos pais, alunos adultos com deficiências, educadores, entre outros, sobre os direitos de pais e filhos no processo da educação especial. Tais direitos são chamados de “Garantias Processuais.” Os pais são membros integrantes da Equipe do Plano Pedagógico Individual (IEP). A Equipe do IEP é um grupo que toma a maioria das decisões importantes em relação às necessidades e serviços de educação especial de uma criança. Os pais são participantes plenos da Equipe do IEP.

A Equipe do IEP determina a avaliação, a elegibilidade, o Plano Pedagógico Individual (IEP) e a colocação educacional da criança. O nome formal da equipe é Equipe do IEP, mas pode ser referido por outros nomes, dependendo da função ou da atividade que estiver sendo abordada. Você é um membro importante da Equipe do IEP e sua voz precisa ser ouvida. O processo da educação especial dá aos pais a oportunidade de compartilhar os seus conhecimentos e a sua experiência com seu(sua) filho(a) com os outros na Equipe de seu(sua) filho(a). A lei foi instituída para oferecer aos pais a oportunidade de participar no processo da educação especial e de promover a comunicação entre as escolas e os pais em nome de seu(sua) filho(a). O processo da educação especial é mais eficaz quando os pais e o pessoal da escola estão bem informados e conseguem trabalhar juntos.

É especialmente importante que os pais e os demais envolvidos no processo da educação especial entendam os seus direitos e conheçam a Lei de Prazos Prescricionais e outras restrições, visando o pleno acesso à Educação Pública Apropriada e Gratuita (FAPE).

A Lei em Prol da Educação para Indivíduos com Deficiência (IDEA 2004) exige que as diretorias de ensino forneçam aos pais uma cópia das Garantias Processuais (direitos parentais) somente uma vez a cada ano letivo. Outras ocasiões nas quais você deverá receber uma cópia da citada Lei: (1) no encaminhamento inicial ou mediante solicitação de avaliação feita pelos pais; (2) ao receber a primeira queixa junto ao estado ou a primeira queixa no devido processo em um ano letivo; (3) quando há uma decisão para se tomar uma medida disciplinar que consista em uma mudança de colocação e (4) mediante solicitação dos pais.

Observe que, embora este manual atenda à exigência feita pela *Lei em Prol da Educação para Indivíduos com Deficiência* (IDEA 2004) de 2004 de que os pais recebam um documento escrito descrevendo as Garantias Processuais às quais têm direito, ele não inclui a íntegra das leis e regulamentos Federais ou Estaduais para a educação especial.

É possível encontrar o manual de Garantias Processuais no website do Departamento de Educação de NH:  
[https://www.education.nh.gov/instruction/special\\_ed/proceduralsafeguards.htm](https://www.education.nh.gov/instruction/special_ed/proceduralsafeguards.htm)

A íntegra do texto das Normas de NH para a Educação de Crianças com Deficiências pode ser encontrada no website do Departamento de Educação de NH:

[http://www.education.nh.gov/instruction/special\\_ed/documents/newly\\_adopted\\_nh\\_rules.pdf](http://www.education.nh.gov/instruction/special_ed/documents/newly_adopted_nh_rules.pdf)

Para obter uma cópia encadernada gratuita das Normas para a Educação de Crianças com Deficiências de NH (Normas NH), entre em contato com o Departamento de Educação pelo número: 271-3741.

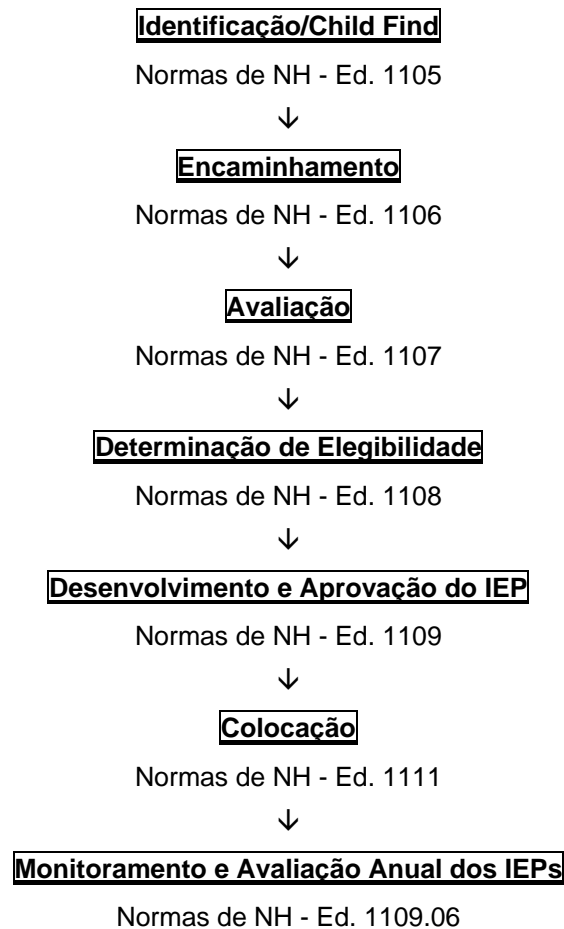
<b>Índice</b>	<b>Página</b>
<b>Panorama do Processo de Educação Especial em NH</b>	<b>1 - 3</b>
<b>Consentimento dos Pais</b>	<b>3 - 6</b>
<b>Aviso Prévio por Escrito</b>	<b>6</b>
<b>Avaliação Educacional Independente</b>	<b>7</b>
<b>Tutores de Educação</b>	<b>8</b>
<b>Confidencialidade das Informações</b>	<b>8 - 10</b>
<b>Procedimentos para Queixas Junto ao Estado</b>	<b>11 - 12</b>
<b>Solução Alternativa de Demanda</b>	<b>12 - 14</b>
<b>Procedimentos para Queixas no Devido Processo</b>	<b>14 - 18</b>
<b>Audiência do Devido Processo Imparcial</b>	<b>18 - 21</b>
<b>Questões Pós-Audiência e Honorários Advocatícios</b>	<b>21 - 22</b>
<b>Procedimentos ao se Disciplinar Crianças com Deficiências</b>	<b>22 - 24</b>
<b>Lei de Prazos Prescricionais</b>	<b>25</b>
<b>Requisito para Colocação Unilateral de Crianças em Escolas Privadas às Custas do Estado</b>	<b>25 - 26</b>
<b>Assistência/Recursos Gratuitos ou de Baixo Custo</b>	<b>27</b>
<b>Definição dos Dias e os Tipos de “Dias”</b>	<b>28 - 29</b>
<b>Abreviações</b>	<b>30 - 31</b>
<b>Anexo A: Notificação Formal sobre o Uso de Benefícios Públicos ou Modelo (Formulário)</b>	<b>32 - 34</b>

## **Panorama do Processo de Educação Especial em NH**

---

A intenção é oferecer um panorama conciso sobre o processo da educação especial como referência durante a leitura das Novas Garantias Processuais de New Hampshire. Há outros recursos para ajudá-lo(a) a desenvolver uma compreensão abrangente sobre a educação especial.

O processo da educação especial inclui etapas específicas, cada qual com requisitos próprios. Cada etapa no processo da educação especial inclui procedimentos para você e as diretorias de ensino trabalharem juntos. O processo da educação especial tem a seguinte sequência:



*Observação: Algumas dessas reuniões necessárias podem ser combinadas entre as partes.*

O processo de educação especial inclui uma avaliação anual do IEP e da colocação, baseada em informações como as avaliações formais e informais, as observações e o progresso nas metas e objetivos atuais do IEP.

**Identificação/Child Find** Qualquer pessoa pode indicar uma criança, caso suspeitar que ele/ela possa ter uma deficiência e necessite de educação especial. Além disso, todas as diretorias de ensino que utilizam o processo de educação especial deverão encontrar, identificar e avaliar todas as crianças a partir dos 2 anos e meio de idade, mas menores de 21 anos, que supostamente têm deficiências, visando assegurar que as crianças elegíveis sejam encontradas, identificadas e atendidas em suas necessidades.

**Encaminhamento e Decisão de Encaminhamento** Quando você, um professor ou outra pessoa suspeitarem que uma criança possa ter uma deficiência e necessitar de educação especial, poderá fazer o encaminhamento para a diretoria de ensino. Se o encaminhamento vier de outra pessoa que não você, inclusive do professor da criança, você será prontamente notificado(a), por escrito de que foi feito o encaminhamento. Dentro de 15 dias úteis após o recebimento do encaminhamento, deverá ser realizada uma reunião sobre a decisão de encaminhamento, para a qual você será convidado(a). Essa reunião (como todas da Equipe do IEP) deverá ser realizada em data, horário e local convenientes para você e para a escola. A Equipe do IEP pode decidir que não há indicação de que seu(sua) filho(a) tenha uma deficiência e necessite de educação especial ou esta e os serviços relacionados e, naquele momento, a escola poderá atender às necessidades de seu filho por meio dos serviços educacionais regulares. Caso contrário, eles determinariam que existe motivo para suspeitar que a criança possa ter uma deficiência e deveria ser avaliada.

A escola deverá dar a você uma notificação escrita sobre a decisão da Equipe do IEP. Tal notificação é o “Aviso prévio por escrito”, descrito na página 6 deste manual. Se a Equipe do IEP decidir que é necessária a realização de outra avaliação, então o aviso prévio por escrito também incluirá a solicitação do consentimento dos pais para a realização de quaisquer avaliações individuais necessárias para determinar se o(a) seu(sua) filho(a) tem uma deficiência.

**Avaliação** Quando o(a) seu(sua) filho(a) estiver sendo considerado(a) para a educação especial, você terá que dar seu consentimento escrito antes das avaliações. A diretoria de ensino de sua região organizará as avaliações, sem qualquer custo para você, as quais serão conduzidas por avaliadores treinados e capacitados, certificados ou licenciados. Depois que a diretoria de ensino receber o seu consentimento escrito para as avaliações, as avaliações iniciais deverão ser concluídas dentro de 60 dias corridos. Nas reavaliações, o processo de avaliação deverá ser concluído 60 dias após o consentimento dos pais ou ao final da extensão desse prazo, que não poderá ser superior a 30 dias.

O Órgão de Educação Local (LEA) deverá fornecer aos pais as cópias de cada avaliação do examinador e o(s) relatório(s) de avaliação ao menos 5 dias antes da reunião da Equipe do IEP, na qual a avaliação e o relatório de avaliação serão discutidos. O LEA deverá fornecer o(s) relatório(s), enviando-o(s) para os pais por meio do serviço de correios dos EUA, a menos que os pais e o LEA acordem um outro método de entrega. Caso discorde da avaliação realizada pela diretoria de ensino, poderá solicitar à diretoria de ensino que lhe conceda uma avaliação educacional independente, sem qualquer custo para você.

Assim que as avaliações forem concluídas, você receberá um resumo por escrito.

**Determinação de Elegibilidade e Categoria da Deficiência** Quando as avaliações estiverem concluídas, a Equipe do IEP usará essas informações para determinar se o(a) seu(sua) filho(a) é ou não elegível para educação especial. Para ser elegível, o(a) seu(sua) filho(a) deverá ter uma deficiência e requerer uma educação especial, ou educação especial e serviços relacionados para se beneficiar da educação. O(a) seu(sua) filho(a) será, então, identificado(a) com um ou mais de um tipo específico de deficiência, conforme relacionado nas Normas NH Ed. 1102.01(t). Pelo menos uma vez a cada três anos, a Equipe do IEP deverá se reunir para determinar a elegibilidade para a educação especial.

**Desenvolvimento do IEP** Trinta dias depois que o(a) seu(sua) filho(a) for declarado como elegível para a educação especial, a Equipe do IEP se reunirá para desenvolver um Plano Pedagógico Individual (IEP) para o(a) seu(sua) filho(a). O IEP inicial não terá validade até você concordar com ele e assiná-lo. A Equipe do IEP inclui os elementos específicos exigidos, conforme relacionados nas Normas NH Ed. 1109.01 e 1109.03.

Assim que o(a) seu(sua) filho(a) tiver um IEP, este será analisado/revisado em uma reunião da Equipe do IEP, pelo menos, anualmente. No início de cada ano letivo, o(a) seu(sua) filho(a) deverá ter um programa IEP acordado e em vigor. A notificação formal das reuniões com a Equipe do IEP deverá ser enviada a você pelo menos 10 dias antes da realização da reunião. A notificação deverá incluir o horário e o local da reunião, o objetivo e uma lista dos participantes que estarão presentes. A critério dos pais ou do órgão, outras pessoas com conhecimento ou experiência especiais em relação à criança, inclusive pessoal dos serviços relacionados, conforme apropriado e sempre que for conveniente, e a criança com uma deficiência poderá ser convidada. Embora não seja uma exigência, seria uma cortesia por parte dos pais notificar a escola, com antecedência, caso convidem outras pessoas para a reunião.

**Determinação da Colocação Educacional** Após desenvolver o IEP, a Equipe do IEP se reunirá para determinar a colocação do aluno no Ambiente menos Restritivo (LRE), no qual ele/ela poderá receber a educação especial e os serviços relacionados descritos em seu IEP.

**Implementação e Monitoramento** Pais, educadores e outros envolvidos com o(a) seu(sua) filho(a), monitorarão o avanço de maneira continuada, a fim de assegurar que suas necessidades educacionais sejam atendidas. Caso surjam preocupações quanto ao progresso do seu(sua) filho(a), poderá ser solicitada uma reunião com a Equipe do IEP e agendada sem demora desnecessária.

## **Consentimento dos Pais**

---

### **Normas de New Hampshire para a Educação de Crianças com Deficiências ~ Ed 1120.04**

As diretorias de ensino deverão solicitar o consentimento dos pais, por escrito, para a educação especial e os serviços relacionados a serem fornecidos para uma criança com uma deficiência, bem como para outras atividades que façam parte do processo da educação especial, exceto em determinadas circunstâncias.

*Consentimento* significa que:

- (a) Você foi totalmente informado sobre tudo o que é relevante para a atividade em relação à qual se solicita o seu consentimento, em sua língua materna ou outra forma de comunicação;
- (b) Você entende e concorda, por escrito, com a realização da atividade para a qual se solicita o seu consentimento e que o mesmo descreve a atividade e relaciona os registros (se houver) que serão disponibilizados e para quem; e
- (c) (1) Você compreende que a concessão do consentimento é feita de maneira voluntária e que tal concessão poderá ser revogada a qualquer momento;  
(2) Revogar o seu consentimento não refuta (desfaz) uma ação que tenha ocorrido entre a concessão do seu consentimento e a sua revogação.

Você terá 14 dias da data da solicitação da diretoria de ensino para responder, por escrito. O tempo limite de 14 dias será estendido caso você e a diretoria de ensino assim acordarem.

O consentimento dos pais deve ser dado por escrito, bem como ser “informado”, ou seja, você deve compreender o que está sendo proposto, quais são as consequências (os prós e os contras) da ação que a escola está propondo e o motivo pelo qual a Equipe do IEP está propondo as mudanças para as quais o consentimento está sendo solicitado.

**As diretorias de ensino deverão obter o seu consentimento informado, por escrito, antes de:**

- realizar uma avaliação inicial;
- o atendimento inicial com educação especial e os serviços relacionados para uma criança com deficiência;
- a renovação anual do IEP e da colocação de uma criança com uma deficiência;
- determinar ou mudar a classificação da deficiência;
- alterar a natureza ou o alcance da educação especial, ou da educação especial e dos serviços relacionados;
- fazer uma reavaliação;
- ter acesso ao seguro de saúde público, nos termos do Código de Regulamentos Federais (CFR) 34 CFR 300.154(d); e
- toda vez que a diretoria de ensino propuser o acesso ao seguro privado.

**O consentimento também será necessário para:**

- as extensões de prazo para reavaliações. No consentimento formal das partes, o limite de tempo de 60 dias exigido pela Ed 1107.01(d) poderá ser estendido por um número específico de dias, não excedendo 30 dias.
- Saída de membros da Equipe do IEP sob certas condições (Ed 1103.01(e)).

**Observação: O consentimento para a avaliação inicial não pode ser interpretado como consentimento para o fornecimento da educação especial e dos serviços relacionados.**

**As diretorias de ensino não precisam obter seu consentimento antes de:**

- analisar os dados existentes como parte da avaliação ou da reavaliação do(a) seu(sua) filho(a); ou
- aplicar um teste ou outra avaliação que seja aplicado a todas as crianças, a menos que o consentimento for exigido dos pais de todas as crianças.

*Circunstância especial: Caso a diretoria de ensino não receba o seu consentimento formal no prazo de 14 dias e consiga provar que adotou medidas razoáveis para obter o seu consentimento, ela poderá fazer o seguinte:*

- a renovação anual do IEP e da colocação de uma criança com uma deficiência;
- determinar ou mudar a classificação da deficiência;
- alterar a natureza ou o alcance da educação especial, ou da educação especial e dos serviços relacionados;
- realizar uma reavaliação.

*“Medidas razoáveis” incluem os registros detalhados das tentativas de contato telefônico e os resultados dessas chamadas, cópias das correspondências enviadas a você (carta registrada postada com solicitação de aviso de recebimento) e quaisquer respostas recebidas e/ou os registros detalhados das visitas feitas à sua residência ou ao seu local de trabalho, além dos resultados dessas visitas.*

*Em relação às crianças que estejam sob a custódia da Divisão para a Infância, Juventude e a Família (DCYF), tendo os pais dessas crianças perdido seus direitos parentais, o Estado poderá designar um tutor educacional.*

Quando estiver considerando o consentimento, é muito importante que você faça perguntas sobre quaisquer aspectos da atividade para a qual o seu consentimento estiver sendo solicitado.

É importante que você **devolva** o formulário de consentimento para a **diretoria de ensino dentro dos 14 dias ou no prazo acordado**. O prazo se inicia na data em que a diretoria de ensino **enviar** o formulário de consentimento para você. Considere que, se o formulário de consentimento lhe for enviado por correio, alguns dias do prazo de 14 dias podem já ter decorrido até o momento em que você receber a solicitação de consentimento. **É sua responsabilidade responder.**

Há quatro maneiras para você responder a uma solicitação de consentimento da escola. Os **resultados** das respostas dentre as quais você pode escolher são:

1. Se der o consentimento, as mudanças propostas ocorrerão.
2. Se não der o consentimento, a diretoria de ensino **não poderá** implementar as mudanças propostas. A diretoria de ensino tem algumas opções para tentar conseguir o seu consentimento:
  - a. A diretoria de ensino pode realizar outra reunião com a Equipe do IEP para discutir sobre suas preocupações;
  - b. A diretoria de ensino pode pedir que você participe de um processo voluntário para a Resolução Alternativa da Demanda, como uma mediação ou uma consulta independente para se chegar a um acordo.
  - c. Para propostas específicas, a diretoria de ensino precisa solicitar uma audiência do devido processo.



A diretoria de ensino não poderá usar os seus procedimentos para substituir o consentimento se você se recusar a dar o consentimento ou deixar de responder ao seguinte:

- a uma solicitação de consentimento para oferecer, pela primeira vez, a educação especial e os serviços relacionados;
- se você tiver matriculado o(a) seu(sua) filho(a) em uma escola particular, às suas custas;
- se estiver proporcionando educação domiciliar (educação no lar) para o(a) seu(sua) filho(a), de acordo com o Estatuto Revisado e Comentado (RSA) n. 193-A.

Os alunos com deficiência que recebem educação domiciliar, no entanto, não têm direito de receber educação pública gratuita e adequada, conforme propiciada pela diretoria de ensino para alunos com deficiência em escolas públicas.

*Observação: Se recusar o seu consentimento para que o(a) seu(sua) filho(a) receba a educação especial e os serviços relacionados, pela primeira vez, a diretoria de ensino não terá que oferecer tais serviços e, assim, não estará violando o requisito de oferecer uma Educação Pública Apropriada e Gratuita (FAPE) para o(a) seu(sua) filho(a), não sendo dela exigido que realize uma reunião de IEP ou desenvolva um IEP para o(a) seu(sua) filho(a) em relação a tais serviços.*

3. Conforme determina a Ed 1120.03, os pais de crianças com deficiências terão 14 dias - após o envio do aviso prévio por escrito - para assinar os documentos incluídos com a notificação para indicar o seu consentimento, a recusa do consentimento ou o consentimento parcial.

Ao receber o consentimento dos pais, o LEA:

- (1) Poderá agendar data e horário mutuamente convenientes para uma reunião com a Equipe do IEP;
- (2) Se assim solicitado pelos pais, deverá, ainda, de acordo com os termos da norma Ed 1109.06(b), reunir-se com a Equipe do IEP para discutir as mudanças e/ou adições solicitadas para o IEP, exceto conforme o disposto no item (3), abaixo; e
- (3) Poderá recusar a se encontrar para a reunião com a Equipe do IEP se determinar que as mudanças e/ou os acréscimos ao IEP tiverem sido abordados em uma reunião anterior da Equipe do IEP.  
Nesse caso, o LEA deverá emitir um Aviso Prévio por Escrito, de acordo com a norma Ed 1109.06(b)(3), explicando os motivos pelo qual o órgão se recusa a convocar a reunião.

Quando os pais se recusam a consentir em um ou mais dos serviços ou atividades propostos e/ou solicitam mudanças nos serviços ou atividades da proposta inicial, eles deverão especificar, por escrito, os itens que estão recusando ou solicitando.

4. Se você deixar de responder em 14 dias ou dentro da extensão de prazo mutuamente acordada e a diretoria de ensino *puder demonstrar que tomou as medidas razoáveis para obter seu consentimento, então ela poderá proceder da seguinte maneira:*

- a. Realizar uma avaliação Inicial;  
*A escola poderá adotar a avaliação, utilizando a resolução alternativa de demandas (páginas 13-14 e 18-21) ou solicitar uma audiência do devido processo.*
- b. A Avaliação Anual do IEP e a colocação de uma criança com deficiência, incluindo:
  - determinar ou mudar a classificação da deficiência;
  - mudar a natureza ou o alcance da educação especial ou desta e dos serviços relacionados; e
  - fazer uma reavaliação.  
*A diretoria de ensino implementará sua proposta.*
  - Toda vez que o órgão público propuser o acesso ao seguro privado.  
*A diretoria de ensino poderá adotar outras ações.*
- c. Recusa significa não dar consentimento à totalidade ou a uma parte da proposta da diretoria de ensino e não é o mesmo que revogação do consentimento **para toda a educação especial.**

## 5. Revogação

Se os pais revogarem seu consentimento **em relação a toda a educação especial**, por escrito, a diretoria de ensino:

1. Deverá fornecer um Aviso Prévio por Escrito de que a diretoria de ensino descontinuará todos os serviços de educação especial.
2. Deverá descontinuar todos os serviços de **educação especial**.
3. Não deverá usar procedimentos de mediação ou do processo devido para chegar a um acordo.
4. Não deverá ser considerada como em violação do requisito para oferecer a Educação Pública Apropriada e Gratuita (FAPE).
5. Não lhe será exigido convocar uma reunião com a Equipe do IEP.  
Quando você revogar o consentimento por escrito, a delegacia fica proibida de oferecer todos os serviços de educação especial.
6. Consulte o Anexo A sobre a retirada de consentimento para acesso ao seguro de saúde público.

## Aviso Prévio por Escrito

### Normas de New Hampshire para a Educação de Crianças com Deficiências ~ Ed 1120.03

O "Aviso Prévio por Escrito" deverá ser entregue a você por escrito depois que uma decisão for tomada no sentido de recomendar uma alteração, mas na verdade antes que tal mudança seja implementada. As informações contidas em um Aviso Prévio por Escrito (WPN) são os importantes o quê e o por quê de uma recomendação da Equipe do IEP para fazer uma mudança. Se você tiver solicitado uma mudança no programa do(a) seu(sua) filho(a) e a Equipe do IEP decidir recusar a mudança, então o WPN deverá ser dado a você para explicar os motivos da recusa.

Sua diretoria de ensino deverá dar-lhe um WPN sempre que ela:

- se propuser a iniciar ou a alterar a elegibilidade/identificação, avaliação ou colocação educacional do(a) seu(sua) filho(a) ou o fornecimento de educação especial e dos serviços relacionados (Educação Pública Apropriada e Gratuita (FAPE)) para o(a) seu(sua) filho(a) **ou**
- se recusar a iniciar ou a mudar a elegibilidade/identificação, avaliação ou colocação educacional do(a) seu(sua) filho(a) ou o fornecimento da FAPE para o(a) seu(sua) filho(a).

O WPN diz exatamente quais mudanças a Equipe do IEP está propondo, bem como o porquê ela está propondo essa mudança. Pelo menos 14 dias antes que a Equipe do IEP se proponha a fazer a mudança recomendada, você deverá ser notificado por escrito.

O Aviso Prévio por Escrito (WPN) deverá:

- descrever a ação que sua diretoria de ensino se propõe ou se recusa a tomar;
- explicar o motivo pelo qual sua diretoria de ensino está se propondo ou se recusando a tomar a medida;
- descrever cada procedimento de avaliação, exame, registro ou relatório que sua diretoria de ensino usou para se decidir quanto a propor ou recusar uma ação;
- incluir uma declaração de que você terá proteções ao abrigo do disposto nas Garantias Processuais da Lei em Prol da Educação para Indivíduos com Deficiência (IDEA) 2004;
- dizer-lhe de que maneira poderá obter uma descrição das Garantias Processuais caso a ação que sua diretoria de ensino está propondo ou recusando não for um encaminhamento inicial para avaliação;
- incluir fontes para você entrar em contato para ajudá-lo(a) a entender a IDEA 2004;
- descrever outras opções que a equipe do Plano Pedagógico Individual (IEP) do(a) seu(sua) filho(a) considerou e os motivos pelos quais tais opções foram rejeitadas e
- dar uma descrição dos outros motivos pelos quais sua diretoria de ensino propôs ou recusou a ação.

O WPN deverá ser redigido em linguagem compreensível para o grande público, ou seja, deve ser fácil de ler e entender. O WPN deve ser escrito na língua materna ou outro modo de comunicação (como a linguagem de sinais) usada pelos pais (a menos que isso seja claramente impossível de ser feito).

Se a língua materna ou o outro modo de comunicação dos pais não for uma linguagem escrita, a diretoria de ensino deverá assegurar que o aviso seja verbalmente traduzido ou usar outro meio de comunicação para que os pais entendam o teor do aviso e que haja prova escrita tanto em relação à tradução quanto à compreensão do conteúdo pelos pais.

## **Avaliações Educacionais Independentes**

### **Normas de New Hampshire para a Educação de Crianças com Deficiências ~ Ed 1107.03, 1120.07**

Como pais de uma criança com deficiência (ou uma criança que tenha sido avaliada para obter consideração para educação especial) vocês têm direito a obter uma avaliação educacional independente do(a) seu(sua) filho(a).

Uma **avaliação educacional independente** consiste em avaliação conduzida por alguém que não trabalha na diretoria de ensino e que tem qualificação para fazer a avaliação.

A diretoria de ensino pode fornecer uma avaliação educacional independente, à custa do Estado, caso você discorde da avaliação feita pela diretoria de ensino. (O termo formal é “às custas do Estado”, significando que a diretoria de ensino paga pelo custo total da avaliação ou garante que a avaliação será providenciada de outra maneira, sem qualquer custo para os pais.) Você tem direito a apenas uma avaliação educacional independente às custas do Estado, cada vez que a diretoria de ensino realizar uma avaliação da qual discorde. Se você solicitar uma avaliação educacional independente, a diretoria de ensino poderá perguntar o motivo de você fazer objeção à avaliação deles. Entretanto, você não precisa explicar e isto não pode resultar em qualquer atraso na decisão da escola quanto a pagar pela avaliação independente.

Se você solicitar uma avaliação educacional independente às custas do Estado, a diretoria de ensino deverá, sem demora desnecessária:

- concordar em fornecer a avaliação educacional independente às custas do estado; ou
- iniciar uma audiência do devido processo para demonstrar que a avaliação da diretoria de ensino é adequada.

Se você solicitar uma avaliação educacional independente, a diretoria de ensino deverá informá-lo(a) sobre:

- onde uma avaliação educacional independente pode ser obtida; e
- os critérios aplicáveis da diretoria de ensino para se obter uma avaliação educacional independente, incluindo
  - a. O local da avaliação; e
  - b. As qualificações do examinador (a pessoa que fará a avaliação).

*Os critérios devem ser os mesmos que a diretoria de ensino utiliza quando realiza uma avaliação. Uma diretoria de ensino não pode ter quaisquer outras restrições, condições ou cronogramas relativos aos pais obterem uma avaliação educacional independente, a não ser em relação ao local e às qualificações do examinador. Tais restrições não devem ser tão restritivas a ponto dos pais não terem uma escolha de avaliadores independentes.*

Você sempre terá o direito a uma avaliação educacional independente às suas próprias custas. Você também tem o direito de trazer essas avaliações independentes custeadas pelos pais para que a Equipe do IEP utilize na determinação das necessidades educacionais do(a) seu(sua) filho(a). Você não tem obrigação de compartilhar com a Equipe do IEP as avaliações custeadas pelos pais. A diretoria de ensino, porém, poderá buscar obter os resultados das avaliações financiadas pelos pais, usando o processo de identificação como parte de uma audiência do devido processo. Independentemente de quem pague a avaliação, a Equipe do IEP deverá considerar os resultados de qualquer avaliação educacional independente, caso ela atenda aos critérios da diretoria de ensino (explicados acima) em quaisquer decisões sobre o oferecimento de uma educação pública gratuita adequada para o(a) seu(sua) filho(a). Além disso, os resultados de qualquer avaliação educacional independente poderão ser apresentados como prova em uma audiência do devido processo.

Se, como parte de uma audiência, um Juiz Administrativo solicitar uma avaliação educacional independente, a diretoria de ensino deverá pagar pela avaliação.

Se o Juiz Administrativo decidir que as avaliações da diretoria de ensino estavam apropriadas, a diretoria de ensino não terá que pagar pela avaliação educacional independente, nem reembolsá-lo.

## **Tutores de Educação**

---

### **Normas de New Hampshire para a Educação de Crianças com Deficiências ~ Ed 1115**

**Se uma criança com deficiência precisar de uma educação especial e os pais ou o responsável forem desconhecidos ou não puderem ser localizados após esforços razoáveis para encontrá-los, ou caso a criança esteja sob custódia legal da Divisão para a Infância, Juventude e a Família, o representante ou encarregado poderá indicar um tutor que representará a criança no processo de tomada de decisão sobre sua educação**

## **Confidencialidade das Informações**

---

### **Normas de New Hampshire para a Educação de Crianças com Deficiências ~ Ed 1119.01**

As Diretorias de Ensino têm muitos tipos de Históricos Educacionais das crianças pelas quais são responsáveis. **Históricos Educacionais** são os tipos de registros incluídos sob a definição de “Histórico Educacional” da norma 34 CFR, Parte 99 (normas que implementam a Lei do Direito da Família à Educação e à Privacidade (FERPA) de 1974, 20. U.S.C. 1232g). Podem incluir boletins, relatórios de aproveitamento, registros de frequência e de saúde, gravações em vídeo, relatórios disciplinares e cópias eletrônicas dos documentos.

O histórico educacional que inclui informações “**personais identificáveis**” deve ser protegido.

Informações Pessoais Identificáveis remetem a informações que tenham:

- o nome do(a) seu(sua) filho(a), seu nome como pai ou o nome de outro familiar;
- o endereço do(a) seu(sua) filho(a);
- um identificador pessoal como o número do seguro social do(a) seu(sua) filho(a) ou o número do aluno; ou
- lista das características pessoais ou outras informações que possibilitariam identificar o(a) seu(sua) filho(a) com nível de certeza razoável.

**Notificação para os Pais** O Departamento de Educação de NH ou outros órgãos estaduais poderão, ainda, obter, manter ou usar alguns prontuários escolares. Esses órgãos deverão seguir as exigências para proteger a confidencialidade de quaisquer informações pessoais identificáveis que tenham sobre uma criança. (Para saber mais, consulte a norma 34 CFR 300.612).

**Direitos de Acesso** As diretorias de ensino e outros órgãos que coletam, mantêm ou usam os históricos educacionais com informações pessoais identificáveis devem tratar os dados pessoais como confidenciais, devendo dar a você acesso para inspecionar e/ou analisar os registros do(a) seu(sua) filho(a). A diretoria de ensino deverá atender sua solicitação para inspecionar e revisar o histórico educacional do(a) seu(sua) filho(a) num prazo de 14 dias após a escola receber a solicitação de acesso, antes de qualquer reunião relacionada a um IEP ou de qualquer audiência do devido processo imparcial (inclusive uma reunião para resolução ou uma audiência relacionada a questões disciplinares).

**Registro de Acesso** As diretorias de ensino deverão manter um registro de quem tem acesso aos Históricos Educacionais coletados, mantidos ou usados ao abrigo da IDEIA 2004, exceto o seu acesso e o dos empregados autorizados da própria diretoria de ensino. O registro de acesso deve incluir o nome da pessoa, a data em que o acesso ocorreu e a finalidade para a qual a pessoa foi autorizada a usar os registros.

**Registros Sobre Mais de Uma Criança** Caso os históricos educacionais incluam informações de mais de uma criança, você terá o direito de verificar e analisar somente as informações relacionadas ao(a) seu(sua) filho(a) ou ser informado sobre as informações específicas.

**Lista dos Tipos de Locais das Informações** A diretoria de ensino deverá fornecer a você, mediante solicitação, uma lista dos tipos e locais dos históricos educacionais coletados, mantidos ou usados pela diretoria de ensino.

**Seu direito de inspecionar e analisar os Históricos Educacionais inclui:**

- o direito de receber uma resposta da diretoria de ensino às suas solicitações razoáveis de explicações e interpretação das informações nos registros do(a) seu(sua) filho(a);
- o direito de solicitar da diretoria de ensino cópias dos registros do(a) seu(sua) filho(a), se circunstâncias efetivamente o(a) impedirem de inspecionar e analisar os registros, a menos que você receba tais cópias; e
- o direito de nomear um representante para inspecionar e analisar os registros.

A diretoria de ensino pode presumir que os pais têm autoridade para inspecionar e analisar os registros relacionados aos seu(sua) filho(a), a menos que a diretoria de ensino tenha sido avisada de que os pais não têm autoridade, segundo a legislação Estadual aplicável a assuntos como tutela, separação e divórcios.

**Taxas** A diretoria de ensino poderá cobrar uma taxa pelas cópias feitas para você, caso essa cobrança não vá efetivamente evitar que você exerça o seu direito de inspecionar e analisar esses registros. A diretoria de ensino não poderá cobrar uma taxa para pesquisar ou recuperar os registros conforme estabelecido pela IDEIA 2004.

**Alteração de Registros Mediante Solicitação dos Pais** Se acredita que as informações do(a) seu(sua) filho(a) no histórico educacional coletadas, mantidas ou usadas de acordo com a Parte B da IDEIA 2004 estão imprecisas, equivocadas ou violam a privacidade ou outros direitos do(a) seu(sua) filho(a), você poderá solicitar à diretoria de ensino que mantêm as informações que corrija as informações. A diretoria de ensino deverá decidir se irá alterar as informações conforme sua solicitação, informando-o(a) de sua decisão dentro de um período de tempo razoável do recebimento da mesma.

**Oportunidade de uma Audiência** Caso a diretoria de ensino se recusar a alterar as informações de acordo com sua solicitação, ela deverá informar-lhe de sua recusa e avisá-lo(a) de seu direito a uma audiência para esse fim dentro de um período de tempo razoável.

**Procedimentos para a Audiência** A pessoa que conduz a audiência deve ser alguém sem qualquer interesse direto no resultado da audiência. Você tem direito a uma notificação sobre a audiência, a apresentar provas relevantes para as questões, ter assistência ou ser representado(a) por uma ou mais pessoas, inclusive um advogado. A decisão da audiência deve ser tomada dentro de um tempo razoável e com base nas provas apresentadas durante a audiência. A decisão deve incluir um resumo das provas e dos motivos da decisão. Se, em resultado da audiência, a diretoria de ensino decidir que a informação está imprecisa, equivocada ou que, de outra forma viola a privacidade ou outros direitos do(a) seu(sua) filho(a), ela deverá corrigir a informação e comunicá-lo(a) por escrito.

**Resultado da Audiência** Se, em resultado da audiência, a diretoria de ensino decidir que a informação não é imprecisa, equivocada, nem viola a privacidade ou outros direitos do(a) seu(sua) filho(a), ela deverá informá-lo(a) de seu direito a colocar nos registros que a diretoria de ensino mantém sobre o(a) seu(sua) filho(a), uma declaração comentando sobre a informação ou dando os motivos pelos quais você discorda da decisão da diretoria de ensino. Tal declaração deverá ser mantida como parte dos registros do(a) seu(sua) filho(a), desde que o registro (ou a porção contestada) seja mantido pela diretoria de ensino. Caso a diretoria de ensino divulgar os registros (ou a parte contestada) a qualquer pessoa, a explicação deverá igualmente ser revelada para tal pessoa.

**Consentimento para Divulgação de Informações Pessoais Identificáveis** A menos que as informações estejam no Histórico Educacional e sua divulgação for autorizada sem o consentimento paterno, nos termos da Lei do Direito da Família à Educação e à Privacidade (FERPA), o seu consentimento deverá ser obtido antes que tais informações sejam reveladas para pessoas que não os oficiais dos órgãos envolvidos. Exceto conforme descrito acima, você não precisa dar seu consentimento antes que informações pessoais identificáveis sejam liberadas para os oficiais dos órgãos envolvidos para o fim de atender um requisito da IDEA 2004.

O seu consentimento ou o de uma criança elegível para o programa (que tenha 18 anos) deverá ser obtido, antes que as informações pessoais identificáveis sejam liberadas para os oficiais dos órgãos envolvidos que prestam ou pagam pelos serviços de transição.

Se o(a) seu(sua) filho(a) está ou se irá para uma escola particular que não esteja localizada na mesma área sob responsabilidade da diretoria de ensino e na qual você reside, o seu consentimento deverá ser obtido antes que quaisquer informações pessoais identificáveis do seu(sua) filho(a) sejam trocadas entre os representantes da diretoria de ensino – na qual a escola particular está localizada – e os representantes da diretoria de ensino da área em que você reside.

**Salvaguarda das Informações** Sua diretoria de ensino deverá proteger a confidencialidade das informações pessoais identificáveis nas fases de coleta, armazenamento, revelação e destruição. Um representante de cada diretoria de ensino deve assumir a responsabilidade de garantir a confidencialidade de quaisquer informações pessoais identificáveis. Todas as pessoas que coletam ou usam informações pessoais identificáveis deverão receber treinamento ou instruções sobre as políticas e procedimentos do Estado com relação à confidencialidade, conforme a IDEA 2004 e a FERPA. A título de inspeção pública, cada diretoria de ensino deve manter uma lista atualizada dos nomes e cargos desses colaboradores do órgão que possam ter acesso a informações pessoais identificáveis.

**Destruição das Informações** A diretoria de ensino deverá informar a você quando informações pessoais identificáveis que tenham sido coletadas, mantidas ou usadas não serão mais necessárias para oferecer os serviços educacionais para o(a) seu(sua) filho(a). Mediante sua solicitação essas informações deverão ser destruídas. **Destruição** significa a destruição física ou exclusão de identificadores pessoais das informações, para que essas informações não mais possam identificar a pessoa. No entanto, a diretoria de ensino deverá manter um registro permanente com o nome do(a) aluno(a), seu endereço, telefone, suas notas, registro de frequência, aulas frequentadas, a série concluída e o respectivo ano de conclusão.

A diretoria de ensino não deverá destruir o Histórico de Educação Especial de um aluno, antes que ele complete 25 anos, exceto com o consentimento prévio, por escrito dos pais ou, quando for o caso, do aluno adulto. A diretoria de ensino deverá manter uma cópia do último IEP que estava em vigor antes do(a) aluno(a) sair da educação especial até ele ou ela completar 60 anos. A diretoria de ensino deverá dar aos pais ou ao aluno adulto um aviso escrito sobre suas políticas de destruição de documentos, na colação de grau do Ensino Médio ou na transição dos direitos (dos pais para o aluno quando este atinge a maioridade), o que ocorrer primeiro. Pelo menos uma vez por ano, a diretoria de ensino deverá providenciar a notificação pública sobre sua política de destruição de documentos.

**Transição dos Direitos** De acordo com as normas da FERPA, 34 CFR 99.5(a), os direitos dos pais em relação ao Histórico Educacional são transferidos para o aluno com 18 anos.

## **Queixas Formais Relacionadas à Educação Especial**

### **Normas de New Hampshire para a Educação de Crianças com Deficiências – Ed 1121**

As decisões que os pais tomam em relação aos seus filhos deveriam basear-se no conhecimento e na compreensão de seus direitos e garantias processuais. Isto requer comunicação franca e confiança entre os pais e a diretoria de ensino. No entanto, se surgirem problemas, a queixa formal é um método que os pais ou outras pessoas podem usar para solucionar um problema com a diretoria de ensino.

O processo para dar entrada em uma queixa formal relacionada à educação especial **deve incluir:**

1. Uma declaração de que a diretoria de ensino tenha violado uma exigência da IDEA 2004;
2. Os fatos que servem de base para a declaração;
3. A assinatura e informações de contato da pessoa que está registrando a queixa formal; e
4. Em caso de alegação de violações relacionadas a uma criança específica:
  - a. O nome e o endereço residencial da criança;
  - b. O nome da escola onde a criança estuda;
  - c. Em caso de uma criança ou jovem desamparado, as informações de contato disponíveis da criança e o nome da escola que ele ou ela frequenta;
  - d. Uma descrição da natureza do problema da criança, inclusive fatos relacionados ao problema; e
  - e. Uma proposta de resolução do problema – até onde se souber e estiver disponível - para a parte no momento em que a queixa for registrada

A queixa deve alegar uma violação ocorrida há não mais de um ano antes da data em que ela for recebida.

As queixas são enviadas por correio para o(a):

Commissioner of Education (Superintendente de Educação)  
New Hampshire Department of Education  
(Departamento de Educação de New Hampshire)  
101 Pleasant Street  
Concord, New Hampshire 03301

A pessoa que presta a queixa deve enviar uma cópia da mesma para a diretoria de ensino *ao mesmo tempo em que a parte registrar a queixa junto ao Departamento de Educação de New Hampshire*. Caso deseje saber mais sobre os procedimentos para registro de queixas, entre em contato com o Departamento de Educação de New Hampshire, Secretaria de Educação especial.

### **Procedimentos para Queixa Formal**

1. Após receber uma queixa registrada por um pai, uma organização ou um indivíduo de outro Estado, a queixa será analisada pelo Gabinete de Reclamações da Secretaria de Educação Especial do Departamento de Educação de NH.
2. Depois que a diretoria de ensino receber uma cópia da queixa do reclamante, ela poderá optar por criar uma Proposta de Solução. A Proposta de Solução consiste em um plano formal, desenvolvido pela diretoria de ensino que propõe a ação regional que eles acreditam irá resolver uma, alguma ou todas as alegações na queixa. Tal proposta é enviada aos pais, em uma tentativa de que ambas as partes concordem com a solução. Se os pais e a diretoria de ensino concordarem com a solução de uma, algumas ou de todas as alegações, a queixa relacionada à educação especial poderá continuar com base nas questões remanescentes. Assim que os pais e a diretoria concordarem com uma Proposta de Solução, o reclamante deverá informar o Departamento de Educação de que está retirando a queixa.

3. Se as questões forem adequadas para os procedimentos da queixa, então:
  - a. Um investigador independente será designado para o caso, a fim de realizar uma investigação independente, parte da qual poderá ser conduzida junto à diretoria de ensino;
  - c. Uma carta será enviada para os pais e para a diretoria de ensino, informando a eles o nome do investigador e enviando uma cópia da carta com a queixa, identificando quais normas federais e/ou estaduais estão envolvidas.
4. A pessoa que der entrada na queixa terá a oportunidade de corrigir quaisquer erros feitos ao resumir os problemas e poderá enviar informações adicionais, seja verbalmente ou por escrito.
5. O investigador analisará todas as informações relevantes, incluindo os devidos históricos educacionais, podendo entrevistar pessoalmente ou por telefone você e os oficiais da diretoria de ensino, além da equipe para determinar os fatos. Quando a investigação estiver concluída, ele enviará um relatório escrito para o Departamento de Educação de NH.
6. O Coordenador de Resolução de Demandas do Departamento de Educação de NH para Queixas relacionadas à Educação Especial analisará o relatório, a fim de determinar se houve violações.
7. O Representante de Educação analisa as informações e toma uma decisão quanto a qual medida corretiva - inclusive reembolso monetário, se houver, justifica-se adequada para as necessidades da criança. O Representante assina a decisão. A decisão será emitida num prazo que não deve exceder 60 dias depois que a queixa tiver sido recebida pelo Departamento de Educação de NH. Caso o Departamento determinar que há circunstâncias especiais que atrasarão a decisão, o prazo poderá ser estendido.
8. Qualquer parte da queixa poderá, dentro de 20 dias do recebimento da decisão escrita pelo Representante, conforme a norma Ed 1121.02(b), fazer um pedido escrito para o Representante para a reconsideração da decisão. As medidas corretivas por ordem do Representante para beneficiar uma criança com deficiência deverão ser implementadas e continuadas até a conclusão da reconsideração e mantidas durante qualquer apelação – a menos que sejam revertidas na reconsideração.
9. Quando o Departamento de Educação de NH determina que houve falha no fornecimento dos serviços adequados, ele poderá conceder o reembolso monetário ou tomar outras medidas corretivas adequadas às necessidades da criança, assegurando que os serviços apropriados sejam oferecidos a todas as crianças com deficiências no futuro.

**Modelos de Formulários** O Departamento de Educação de NH desenvolveu modelos de formulários para ajudá-lo(a) a registrar uma queixa no devido processo e uma queixa na esfera estadual. Você pode conseguir os formulários entrando em contato com a escola do(a) seu(sua) filho(a), no NH Department of Education, 101 Pleasant Street Concord, N.H. 03301 ou no website do Departamento: [http://www.education.nh.gov/instruction/special\\_ed/complaint.htm](http://www.education.nh.gov/instruction/special_ed/complaint.htm). Você não precisa usar esses modelos de formulários. Você pode usar esses formulários ou outro modelo de formulário adequado, desde que ele contenha as informações necessárias para dar entrada em uma queixa no devido processo ou uma queixa na esfera estadual.

## **Solução Alternativa de Demanda**

---

### **Normas de New Hampshire para a Educação de Crianças com Deficiências ~ Ed 1122**

Os pais e as diretorias de ensino se esforçam para resolver divergências da maneira mais amistosa possível. Quando você tem uma preocupação ou uma divergência com a diretoria de ensino, as tentativas para solucioná-la começam no nível administrativo mais próximo possível. Quando essas tentativas não são possíveis ou bem-sucedidas, os métodos alternativos para resolução de demandas, como uma mediação ou consulta independente podem ser opções viáveis. As diretorias de ensino podem desenvolver procedimentos que ofereçam a você e às escolas que optem por não usar o processo de mediação, uma oportunidade de uma reunião, em horário e local convenientes para você com alguém que não tenha nenhum interesse pessoal ou profissional no caso.

Se essas alternativas não forem apropriadas, nem bem-sucedidas, poderá ser registrada uma queixa no devido processo por qualquer uma das partes levando a uma audiência do devido processo.



**Consulta Independente** Uma consulta independente é uma opção que está disponível para você e para a diretoria de ensino. Consiste em processo voluntário, confidencial, moderado por um profissional treinado (independente) que ouve ambos os lados da demanda e faz uma recomendação que ambos os lados podem adotar ou recusar. Os pais podem solicitar que a diretoria de ensino de seu(sua) filho(a) dê entrada na solicitação junto ao Departamento de Educação de NH. As consultas independentes são serviços gratuitos oferecidos pelo Departamento de Educação de NH. Caso queira mais informações, entre em contato com o Gabinete de Leis, Regulamentos e Audiências, pelo n. (603) 271-2299.

A mediação está disponível para permitir que você e a diretoria de ensino resolvam discordâncias que envolvam qualquer assunto, nos termos da IDEA 2004, que descreve o processo de educação especial, incluindo temas que surgem antes do registro de uma queixa no devido processo. Assim, a mediação é uma maneira disponível para a resolução de demandas, conforme a IDEA 2004, tendo você dado entrada ou não em uma queixa no devido processo para solicitar uma audiência do devido processo.

Os procedimentos devem assegurar que o processo de mediação:

- seja voluntário tanto de sua parte como da parte da diretoria de ensino;
- não seja usado para negar ou adiar o seu direito a uma audiência do devido processo, ou negar quaisquer outros direitos previstos na IDEA 2004; e
- seja conduzida por um mediador imparcial e qualificado, treinado em técnicas eficientes de mediação.

**Diretoria de Ensino** A diretoria de ensino pode desenvolver procedimentos para a resolução de demandas que poderiam ser oferecidos a você e sua escola, caso o processo de mediação não seja escolhido. A diretoria de ensino pode oferecer a você a oportunidade de se reunir, em horário e locais convenientes para você, com alguém que não tenha nenhum interesse pessoal ou profissional no resultado de uma demanda que eles ajudarão a resolver:

- que tenha contrato com uma entidade alternativa e adequada para resolução de demandas, ou o Centro de Informações para os Pais (PIC) ou o centro comunitário de recursos para os pais de New Hampshire; e
- que pudesse explicar os benefícios e encorajar a utilização do processo de mediação para você.

**Departamento de Educação de NH** O Departamento de Educação de NH mantém uma relação de mediadores qualificados, que têm conhecimento sobre as leis e regulamentos relacionados ao fornecimento de educação especial e dos serviços relacionados. O Departamento de Educação de NH deve selecionar mediadores de maneira aleatória, rotativa ou outro modo imparcial.

O Departamento de Educação de NH é responsável pelo custo do processo de mediação, incluindo os custos das reuniões. Toda reunião do processo de mediação deverá ser agendada em tempo hábil e realizada em local que seja conveniente para você e a diretoria de ensino.

Se você e a diretoria de ensino resolverem uma demanda por meio do processo de mediação, ambas as partes deverão assinar um acordo com validade legal, que estabeleça a resolução e que:

- afirme que todas as discussões ocorridas durante o processo de mediação permanecerão confidenciais e não poderão ser usadas como prova em nenhuma audiência do devido processo ou processo civil subsequentes; e
- seja assinado tanto por você como por um representante da diretoria de ensino que tenha a autoridade para assumir uma obrigação em nome da diretoria de ensino.

O acordo de mediação escrito e assinado tem validade em qualquer Tribunal Estadual com a devida jurisdição (um tribunal que tenha autoridade nos termos das leis estaduais para ouvir esse tipo de caso) ou um tribunal distrital dos Estados Unidos. As discussões ocorridas ao longo do processo de mediação deverão permanecer confidenciais. Elas não poderão ser usadas como prova em nenhuma audiência do devido processo ou procedimento civil futuros de nenhum tribunal federal ou estadual de um estado que receba assistência da IDEA 2004.

**Imparcialidade do Mediador** O mediador:

- não pode ser um empregado da Agência Estadual de Educação (SEA) ou da diretoria de ensino envolvida na educação ou no cuidado do(a) seu(sua) filho(a); **e**
- não deve ter interesse pessoal ou profissional conflitante com sua objetividade como mediador.

Uma pessoa que normalmente se qualifica como mediadora não é funcionária de uma diretoria de ensino, nem de agência estadual unicamente porque ele ou ela é pago(a) pela agência ou pela diretoria de ensino para atuar como mediador(a).

## **Procedimentos para Queixas no Devido Processo**

### **Normas de New Hampshire para a Educação de Crianças com Deficiências ~ Ed 1123**

**Informações Gerais sobre o Devido Processo** Você ou a diretoria de ensino podem registrar uma queixa para fins de uma audiência do devido processo sobre qualquer assunto relacionado a uma proposta ou uma recusa para iniciar ou alterar a identificação, avaliação ou colocação educacional do(a) seu(sua) filho(a), ou o fornecimento de Educação Pública Apropriada e Gratuita (FAPE) para o(a) seu(sua) filho(a). O prazo para os procedimentos da audiência é de 45 dias corridos, sem incluir o prazo de 30 dias para a resolução. Uma diretoria de ensino deverá oferecer uma reunião para resolução, caso os pais tenham solicitado a audiência do devido processo.

A queixa para o devido processo deve alegar uma violação que tenha ocorrido há não mais de dois anos antes que você ou a diretoria de ensino soubessem ou devessem ter sabido sobre a medida alegada que constitua a base da queixa no devido processo. Se você estiver solicitando uma audiência do devido processo para recuperar o custo de uma colocação unilateral, você deverá registrar uma solicitação no prazo de 90 dias da colocação unilateral.

O cronograma acima não se aplica a você caso não tenha podido registrar uma queixa no devido processo, dentro desse cronograma, por culpa da diretoria de ensino que:

- especificamente declarou erroneamente que havia resolvido os problemas identificados na queixa; **ou**
- ocultou informações que deveriam ter sido fornecidas a você, conforme a IDEA 2004.

A diretoria de ensino deverá informar a você sobre quaisquer serviços jurídicos gratuitos ou de baixo custo e outros serviços relevantes disponíveis na área, caso você solicite a informação, **ou** caso você ou a diretoria de ensino registrem uma queixa no devido processo.

**Como Registrar uma Queixa no Devido Processo** Para requerer uma audiência, você ou a diretoria de ensino (ou o advogado - seu ou da diretoria de ensino) deverão enviar uma queixa no devido processo para a outra parte. Tal queixa deverá conter tudo o que relacionamos abaixo, devendo esse conteúdo ser mantido como confidencial.

Você ou a diretoria de ensino - quem tiver registrado a queixa, deverá fornecer uma cópia da queixa para o Departamento de Educação de NH. Uma audiência do devido processo não poderá ocorrer até que a queixa no devido processo tenha sido registrada.

A queixa no devido processo deverá incluir:

1. o nome da criança;
2. o endereço residencial da criança;
3. o nome da escola da criança;
4. em se tratando de uma criança ou jovem desamparado, deve incluir as informações de contato da criança e o nome de sua escola;
5. uma descrição da natureza do problema da criança relativa à ação proposta ou recusada, incluindo os fatos relativos ao problema; **e**
6. uma proposta para a resolução do problema - até onde se souber e estiver disponível – para você ou para a diretoria de ensino na época.

**Queixa no Devido Processo** Para que a queixa no devido processo avance, ela deverá ser considerada suficiente. A queixa no devido processo será considerada suficiente (ter cumprido com os requisitos de conteúdo acima), a menos que a parte que recebeu a queixa (você ou a diretoria de ensino) notificar o Juiz Administrativo e a outra parte, por escrito, em 15 dias corridos do recebimento da queixa, dizendo que acredita que a queixa no devido processo não atende aos requisitos relacionados acima.

Dentro de 5 dias corridos do recebimento da notificação, se a parte que a recebeu (você ou a diretoria de ensino) considerar uma queixa no devido processo insuficiente, o Juiz Administrativo deverá decidir se a queixa no devido processo atende aos requisitos listados acima, prontamente notificando você e a diretoria de ensino por escrito.

Se qualquer uma das partes estiver solicitando uma audiência, a notificação deverá igualmente declarar a fundamentação disciplinar da solicitação.

**Alterações na Queixa** Você ou a diretoria de ensino poderão fazer alterações na queixa no devido processo somente se:

- a outra parte aprovar as alterações, por escrito e tiver a chance de solucionar a queixa na audiência do devido processo por meio de uma reunião para resolução, descrita abaixo; **ou**
- em no máximo cinco dias antes do início da audiência do devido processo, o Juiz Administrativo conceder permissão para as alterações.

Se a querelante (você ou a diretoria de ensino) fizer alterações na queixa no devido processo, a linha do tempo ou cronologia para a reunião de resolução (em 15 dias corridos do recebimento da queixa) e o prazo para a resolução (em 30 dias corridos do recebimento da queixa) começam novamente, na data em que a queixa alterada for registrada.

**Resposta da Diretoria de Ensino a uma Queixa no Devido Processo** Se a diretoria de ensino não tiver enviado um Aviso Prévio por Escrito (WPN) para você com relação ao objeto contido em sua queixa no devido processo, a diretoria de ensino deverá, num prazo de 10 dias corridos do recebimento da queixa no devido processo, enviar-lhe uma resposta que inclua:

- uma explicação do porquê a diretoria de ensino propôs ou se recusou a tomar a medida levantada na queixa no devido processo;
- uma descrição de outras opções que a Equipe do Plano Pedagógico Individual (IEP) considerou e os motivos pelos quais tais opções foram rejeitadas;
- uma descrição de cada procedimento de avaliação, teste, registro ou relatório que a diretoria de ensino usou como base para a medida proposta ou recusada; **e**
- uma descrição dos demais fatores que são relevantes para a medida proposta ou recusada da diretoria de ensino.

Fornecer as informações dos itens acima não impede a diretoria de ensino de declarar sua queixa no devido processo como insuficiente.

**Resposta dos Pais a uma Queixa no Devido Processo** Quando a diretoria de ensino e a outra parte tiverem registrado a queixa no devido processo, você - como a parte que recebe a queixa, deverá, num prazo de 10 dias corridos do recebimento da queixa, enviar uma resposta que aborde especificamente as questões mencionadas na queixa para a diretoria de ensino e para a outra parte.

**Solicitação Separada para uma Audiência do Devido Processo** Não há nada na seção sobre Garantias Processuais das normas Federais, Parte B da Lei em Prol da Educação para Indivíduos com Deficiência (IDEA) 2004 (34 CFR §§300.500 até 300.536) que possa ser interpretado no sentido de impedir que você registre uma queixa no devido processo à parte sobre uma questão separada da queixa no devido processo já registrada.

**Mediação** A mediação de conflitos é disponibilizada para que você e a diretoria de ensino resolvam divergências envolvendo qualquer assunto regulado pela IDEA 2004, inclusive temas que surjam antes de se registrar uma queixa no devido processo. Assim, a mediação é uma maneira disponível para a resolução de demandas, conforme a IDEA 2004, tendo você dado entrada ou não em uma queixa no devido processo para solicitar uma audiência do devido processo.

#### **Requisitos da Mediação**

- seja voluntário tanto de sua parte como da parte da diretoria de ensino;
- não seja usado para negar ou adiar o seu direito a uma audiência do devido processo, ou negar quaisquer outros direitos previstos na IDEA 2004; **e**
- seja conduzida por um mediador imparcial e qualificado, treinado em técnicas eficientes de mediação.

O Departamento de Educação de NH mantém uma lista de mediadores qualificados e versados nas leis e regulamentos relacionados ao fornecimento de educação especial e dos serviços relacionados. Os mediadores são selecionados de maneira aleatória, rotativa e imparcial. O custo da mediação é assumido pelo Departamento de Educação de NH.

#### **Imparcialidade do Mediador** O mediador:

- não pode ser funcionário da Agência Estadual de Educação (SEA), nem da diretoria de ensino que está envolvida na educação ou nos cuidados do(a) seu(sua) filho(a); **e**
- não deve ter interesse pessoal ou profissional conflitante com sua objetividade como mediador.

Uma pessoa que normalmente se qualifica como mediadora não é funcionária de uma diretoria de ensino, nem de agência estadual unicamente porque ele ou ela é pago(a) pela agência ou pela diretoria de ensino para atuar como mediador(a).

Toda reunião do processo de mediação deverá ser agendada em tempo hábil e realizada em local que seja conveniente para você e a diretoria de ensino.

Se você e a diretoria de ensino resolverem uma demanda por meio do processo de mediação, ambas as partes deverão assinar um acordo com validade legal, que estabeleça a resolução e que:

- declare que todas as discussões ocorridas durante o processo de mediação permanecerão como confidenciais e não poderão ser usadas como prova em nenhuma audiência do devido processo ou procedimento civil subsequente; **e**
- seja assinado tanto por você como por um representante da diretoria de ensino que tenha a autoridade para assumir uma obrigação em nome da diretoria de ensino.

Um acordo escrito e assinado na mediação terá validade em jurisdição competente do judiciário estadual (um tribunal que tenha autoridade, nos termos das leis estaduais, para atender esse tipo de caso) ou um tribunal da primeira instância dos Estados Unidos.

#### **Colocação da Criança Enquanto a Queixa no Devido Processo e a Audiência Estiverem Pendentes**

O(a) seu(sua) filho(a) deverá permanecer em sua colocação educacional atual durante o desenrolar do devido processo, exceto conforme o disposto na “colocação temporária alternativa devido a um afastamento disciplinar.” Se a queixa no devido processo envolver uma candidatura a uma admissão inicial na escola pública, o(a) seu(sua) filho(a), com o seu consentimento, deverá ser colocado no programa regular da escola pública até a conclusão de todos esses procedimentos.

*Se a queixa no devido processo envolver uma candidatura para os serviços para o(a) seu(sua) filho(a) que está passando pela transição dos Serviços e Apoio Pré-escolar, conforme os termos da Parte C da IDEA 2004 ou porque o(a) seu(sua) filho(a) tiver completado três anos de idade, a diretoria de ensino não tem obrigação de oferecer o apoio e os serviços pré-escolares que o(a) seu(sua) filho(a) vem recebendo. Se o(a) seu(sua) filho(a) for considerado elegível, conforme a IDEA 2004 e você consentir que o(a) seu(sua) filho(a) receba a educação especial e os serviços relacionados pela primeira vez, então, a depender do resultado dos procedimentos, a diretoria de ensino deverá oferecer a educação especial e os serviços relacionados que não estiverem em disputa (aqueles com os quais tanto você como a diretoria de ensino concordam).*

**Reunião para Resolução** Num prazo de 15 dias corridos do recebimento da notificação de sua queixa no devido processo e antes do início da audiência do devido processo, a diretoria de ensino deverá convocar uma reunião para resolução com você e o participante ou participantes relevantes da equipe do Plano Pedagógico Individual (IEP) que tenham o conhecimento específico sobre os fatos identificados em sua queixa no devido processo. A reunião:

- deverá incluir um representante da diretoria de ensino que tenha autoridade para tomada de decisões em nome da diretoria de ensino; **e**
- não pode incluir um advogado da diretoria de ensino, a menos que você também estiver acompanhado(a) de um advogado.

O propósito da reunião é para que você discuta sobre sua queixa no devido processo e os fatos que embasam a queixa, de modo que a diretoria de ensino tenha oportunidade para resolver a disputa. A reunião para resolução não será necessária se:

- você e a diretoria de ensino concordarem, por escrito, em abrir mão da reunião **ou**
- você e a diretoria de ensino concordarem em usar o processo de mediação.

**Período para a Resolução** Se a diretoria de ensino não tiver resolvido a queixa no devido processo de maneira satisfatória para você, num prazo de 30 dias corridos do recebimento da queixa da audiência do devido processo (durante o período de tempo do processo de resolução), a audiência do devido processo poderá ocorrer.

O cronograma de 45 dias corridos para emissão de uma decisão final inicia-se ao término do período de 30 dias corridos para a resolução, com certas exceções a título de ajustes feitos ao prazo de 30 dias corridos para a resolução, conforme descrito abaixo. Exceto onde você e a diretoria de ensino concordarem em abrir mão do processo de resolução ou de usar a mediação, ao deixar de participar da reunião de resolução, você atrasará os cronogramas do processo de resolução e da audiência do devido processo até concordar em participar de uma reunião.

Se após fazer esforços razoáveis, documentando-os, a diretoria de ensino não conseguir que você participe da reunião de resolução, ela poderá, ao final do prazo de 30 dias corridos para resolução, solicitar que o Juiz Administrativo Extinga sua queixa no devido processo.

A documentação de tais esforços deverá incluir um registro das tentativas da diretoria de ensino de agendar um horário e local mutuamente acordados, como, por exemplo:

- registro detalhado das chamadas telefônicas realizadas ou tentadas e os resultados dessas chamadas;
- cópias da correspondência enviada a você e eventuais respostas recebidas; e
- registros detalhados das visitas feitas à sua residência ou ao local de trabalho, e os resultados dessas visitas.

Se a diretoria de ensino falhar em fazer a reunião para resolução do conflito no prazo de 15 dias corridos do recebimento da notificação de sua queixa no devido processo **ou** deixar de participar na reunião de resolução, você poderá solicitar um Juiz Administrativo para ordenar que se inicie a contagem do cronograma de 45 dias corridos para a audiência do devido processo.

**Ajustes ao Prazo para Resolução de 30 dias Corridos** Se você e a diretoria de ensino concordarem, por escrito, em abrir mão da reunião de resolução, então o cronograma de 45 dias corridos para a audiência do devido processo começará a ser contado no dia seguinte.

Antes do início da reunião de mediação ou de resolução e antes do final do prazo de resolução de 30 dias corridos, se você e a diretoria de ensino concordarem, por escrito, que não há acordo possível, então o cronograma de 45 dias corridos para a audiência do devido processo começará a ser contado no dia seguinte.

Se você e a diretoria de ensino concordarem em usar o processo de mediação, no final do período de 30 dias corridos para resolução, ambas as partes poderão acordar, por escrito, a continuar com a mediação até que se chegue a um acordo. Entretanto, se você ou a diretoria de ensino se retirarem do processo de mediação, então o prazo de 45 dias corridos para a audiência do devido processo começará a ser contado no dia seguinte.

**Acordo de Conciliação por Escrito** Se uma resolução para a demanda for alcançada na reunião de resolução, você e a diretoria de ensino deverão assinar um acordo legalmente vinculativo que será:

- assinado por você e por um representante da diretoria de ensino que tenha autoridade para vincular a diretoria de ensino; **e**
- exigível em qualquer juízo estadual de jurisdição competente (um tribunal estadual que tenha autoridade para ouvir esse tipo de caso) ou em um tribunal de primeira instância dos Estados Unidos, ou pela Agência Estadual de Educação, caso o seu Estado tenha outros mecanismos ou procedimentos que permitam às partes buscarem a exigibilidade dos acordos de resolução.

**Prazo para Análise do Acordo** Se você e a diretoria de ensino assinarem um acordo resultante de uma reunião de resolução, cada uma das partes (você ou a diretoria de ensino) poderá anular o acordo no prazo de 3 dias úteis da assinatura do acordo.

## **Audiência do Devido Processo Imparcial**

### **Normas de New Hampshire para a Educação de Crianças com Deficiências ~ Ed 1123**

Em New Hampshire, o Departamento de NH é responsável pelo agendamento das audiências do devido processo, ao passo que a apelação da decisão da audiência do devido processo é diretamente feita em um tribunal.

O Departamento de Educação de NH agendará as datas para a audiência preliminar e para a audiência. O Juiz Administrativo, visando esclarecer as questões a serem abordadas na audiência, conduz uma audiência preliminar. A audiência preliminar é também uma oportunidade para se discutir as ofertas de acordo.

A audiência do devido processo será realizada em no máximo 14 dias após a conclusão da audiência preliminar. Exceto por comprovada boa causa, uma audiência do devido processo administrativa será limitada a 2 dias.

**Direitos na Audiência** Qualquer uma das partes na audiência do devido processo (inclusive uma audiência relacionada a procedimentos disciplinares) terá direito a:

- estar acompanhada e ser aconselhada por um advogado e/ou pessoas com conhecimentos e treinamento especial em relação aos problemas das crianças com deficiências;
- apresentar provas e contestar, fazer interrogatório cruzado e requerer a presença de testemunhas;
- proibir a apresentação de provas durante a audiência, que não lhe tenham sido apresentadas pela outra parte pelo menos cinco dias úteis antes da audiência;
- obter um registro literal da audiência, por escrito ou, à sua escolha, em meio eletrônico; **e**
- obter as conclusões sobre os fatos e decisões por escrito, ou à sua escolha, uma versão eletrônica.

**Outros Direitos Parentais nas Audiências** Você deve ter o direito a:

- ter o(a) seu(sua) filho(a) presente;
- abrir a audiência para o público; **e**
- ter o registro da audiência, as conclusões sobre os fatos e as decisões fornecidos a você sem qualquer custo.

**Divulgação de outras Informações** Pelo menos cinco dias úteis antes da audiência do devido processo, você e a diretoria de ensino deverão revelar um para o outro todas as provas documentais, a relação de testemunhas e as avaliações, inclusive avaliações independentes, realizadas até aquela data e as recomendações feitas com base nessas avaliações, que você ou a diretoria de ensino pretendam usar na audiência.

O Juiz Administrativo poderá impedir qualquer uma das partes que deixe de cumprir com esse requisito de apresentar as avaliações ou recomendações relevantes na audiência sem o consentimento da outra parte.

**Objeto da Audiência do Devido Processo** A parte (você ou a diretoria de ensino) que solicita uma audiência do devido processo não poderá levantar questões na audiência do devido processo que não tenham sido abordadas na queixa no devido processo, a menos que a outra parte assim concorde.

**Juiz Administrativo Imparcial** No mínimo, um Juiz Administrativo:

- não deverá ser empregado da Agência Estadual de Educação, nem da diretoria de ensino que estiver envolvida na educação ou nos cuidados da criança. Entretanto, uma pessoa não é funcionário da agência, somente por ele/ela ser pago(a) para atuar como Juiz Administrativo;
- não deverá ter um interesse pessoal ou profissional que entre em conflito com a objetividade de Juiz Administrativo na audiência;
- deverá ter conhecimentos e entender as disposições da Lei em Prol da Educação para Indivíduos com Deficiência (IDEA) 2004 e dos regulamentos federais e estaduais pertencentes à IDEA 2004 e as interpretações legais dessa mesma lei pelos Tribunais Estaduais e Federais; **e**
- deverá ter conhecimentos e habilidade para conduzir audiências, tomar e redigir decisões consistentes com as práticas jurídicas padrão adequadas.

**Decisões na Audiência** A decisão de um Juiz Administrativo sobre se o(a) seu(sua) filho(a) recebeu uma Educação Pública Apropriada e Gratuita (FAPE) deverá basear-se em fundamentos materiais. Em assuntos que aleguem uma violação procedimental, um Juiz Administrativo poderá entender que o(a) seu(sua) filho(a) não recebeu a FAPE somente se tais inadequações procedimentais:

- tiverem interferido no direito do(a) seu(sua) filho(a) a uma Educação Pública Apropriada e Gratuita (FAPE);
- tiverem interferido de maneira significativa com sua oportunidade de participar no processo decisório relacionado ao fornecimento de uma Educação Pública Apropriada e Gratuita (FAPE) para o(a) seu(sua) filho(a); **ou**
- tiverem provocado a privação de um benefício educacional.

Se você ou a diretoria de ensino discordarem da decisão do Juiz Administrativo, as partes poderão registrar uma apelação junto ao Supremo Tribunal de Justiça ou Tribunal Federal em NH, no prazo de 120 dias do momento em que receberem a decisão final.

**Cláusula de Interpretação** Nenhuma das disposições descritas acima poderão ser interpretadas no sentido de evitar que um Juiz Administrativo ordene que a diretoria de ensino cumpra com os requisitos na seção de Garantias Processuais das regulamentações federais, conforme a Lei em Prol da Educação para Indivíduos com Deficiência (IDEA) 2004 (34 CFR §§300.500 até 300.536).

**Conclusões e Decisão para a Bancada de Assessores e para o Público em Geral** após excluir quaisquer informações pessoais identificáveis, o Departamento de Educação de NH deverá:

- fornecer as conclusões e decisões resultantes de audiência do devido processo ou de apelação para a bancada de assessores em educação especial do estado; **e**
- disponibilizar tais conclusões e decisões para o público.

**Audiências Urgentes: Audiências do Devido Processo em 45 dias, Sem Prorrogação de Prazo** O Departamento de Educação de NH agendará uma audiência urgente dentro de 20 dias letivos do recebimento da solicitação de tal audiência. Uma sessão para resolução será realizada no prazo de 7 dias e a decisão fornecida em 10 dias letivos. Uma audiência urgente será agendada quando solicitado, se:

1. A diretoria de ensino considera que a manutenção da criança no atual programa escolar provavelmente resultará em ferimento à criança ou aos demais e, portanto, deseja colocar a criança em uma instalação escolar alternativa em caráter provisório pelo prazo de 45 dias ou menos, mas os pais não concordam;
2. Os pais acreditam que a criança tenha sido mantida fora da escola por mais de 10 dias em sequência **ou** 10 dias em um ano letivo sem que a escola siga os procedimentos adequados;
  - a) Os pais não concordam com a colocação da criança em uma instalação escolar alternativa em caráter provisório; ou
  - b) Os pais não concordam com a decisão pela determinação da manifestação.

Quando uma criança é colocada em uma Instalação Escolar Alternativa em caráter Provisório (IAES) por 45 dias, a criança permanecerá na colocação até que:

- (1) O Juiz Administrativo tome outra decisão,
- (2) Os 45 dias terminem, ou
- (3) As partes concordarem com uma colocação diferente. No caso de uma demanda, a instalação escolar alternativa provisória se tornará a colocação de “espera” da criança pelo restante do período de 45 dias na IAES. Terminados os 45 dias na IAES, a criança retornará para o programa escolar no qual fora colocada antes da colocação provisória de 45 dias, a menos que o Juiz Administrativo determinar outro período de 45 dias na Instalação Escolar Alternativa em Caráter Provisório.

**Finalidade da Decisão, Apelação e Análise Imparcial** se os pais ou a diretoria de ensino discordarem da decisão do Juiz Administrativo, eles poderão registrar uma apelação junto ao supremo tribunal estadual ou junto ao tribunal federal, no prazo de 120 dias do momento em que receberem a decisão final do Juiz Administrativo.

O tribunal *que julgar* a apelação receberá os registros da *audiência do devido processo* e ouvirá outras provas, se os pais ou a diretoria de ensino assim solicitarem. O tribunal tomará uma decisão sobre a apelação e dará provimento à reivindicação que o tribunal determinar como adequada, se houver, com base na preponderância da prova (51% ou mais).

*Neste ponto, não há nada que restrinja ou limite direitos, procedimentos e compensações disponíveis ao abrigo da Constituição, da Lei de Proteção aos Americanos com Deficiências de 1990, Título V da Lei de Reabilitação de 1973, ou outras leis federais que protejam os direitos das crianças com deficiências, exceto que, antes de dar entrada em uma ação civil ao abrigo dessas leis, buscando provimento que também se encontra disponível sob os termos da seção 615, os procedimentos sob as partes 300.507 e 300.510 (3/99) deverão ser exauridos, na mesma proporção que seria necessária caso a ação tivesse sido impetrada nos termos da seção 615 da Lei.*

**Cronogramas e Conveniência das Audiências e das Avaliações** O Departamento de Educação de NH deverá assegurar que em no máximo 45 dias corridos após o término do período de 30 dias corridos para as reuniões de resolução **ou**, conforme descrito no subtítulo **Ajustes ao Prazo para resolução de 30 dias corridos**, em no máximo 45 dias corridos após a expiração do período de tempo ajustado:

- que uma decisão final seja alcançada na audiência; **e**
- que uma cópia da decisão seja enviada por correio para as partes.

Um Juiz Administrativo poderá conceder extensões de prazos específicas além do período de 45 dias corridos descrito acima, mediante solicitação de qualquer uma das partes.

Cada audiência deverá ser realizada em hora e local razoavelmente convenientes para você e o(a) seu(sua) filho(a).

**Ações Cíveis, Incluindo o Prazo no qual Registrar a Ação** Qualquer uma das partes (você ou a diretoria de ensino) que não concorde com as conclusões e com a decisão tomada na audiência do devido processo (inclusive uma audiência relacionada aos procedimentos disciplinares) tem o direito de abrir um processo civil com relação ao assunto que foi objeto da audiência do devido processo. A apelação da decisão final de um Juiz Administrativo deverá ser registrada junto ao supremo tribunal estadual ou federal em 90 dias do recebimento da decisão final do Juiz Administrativo. O Departamento de Educação de NH deverá enviar tais decisões para ambas as partes via carta registrada, com aviso de recebimento.

**Reembolso de Honorários Advocatícios e do Perito** Em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009. De acordo com a norma NH RSA 186- C:16(b)(V) uma ação nos termos da seção 20 U.S.C., 1415(i)(3) buscando reembolso pelos honorários do perito deverá ser iniciada no prazo de 120 dias do recebimento da decisão final, de acordo com a norma RSA 186-C:16-b, IV. Aludidas decisões deverão ser enviadas por carta registrada com aviso de recebimento.

1. O juízo poderá conceder o reembolso aos pais de uma criança com deficiência pelos honorários do perito, como parte de uma queixa no devido processo, na qual os pais foram a parte vencedora e quando o juízo determinar que a escola não agiu de boa-fé ao desenvolver ou implementar um Plano Pedagógico Individual de uma criança, inclusive na colocação adequada.



2. O juízo poderá negar ou reduzir o reembolso dos honorários do perito se o Juiz Administrativo determinar que:
- a) o perito não era necessário para a queixa dos pais;
  - b) os honorários do perito excedem um valor razoável, tendo em vista o tipo e o local dos serviços prestados e da habilidade, reputação e experiência do mesmo;
  - c) os pais ou o advogado dos pais não avisaram à diretoria de ensino de sua intenção de ter a participação de um perito na audiência do devido processo.

## **Assuntos Pós-Audiência e Honorários Advocatícios**

### **Normas de New Hampshire para a Educação de Crianças com Deficiências ~ Ed 1123.22, 34 CFR 300.517 e RSA 186-C:16-b, V**

Os pais como a parte vencedora (obtem uma decisão favorável ou, em alguns casos, a decisão que for principalmente favorável) da audiência do devido processo ou de uma corte de apelação da decisão do Juiz Administrativo, poderão ter direito ao reembolso de honorários advocatícios razoáveis. De acordo com a norma RSA 186 – C:16-b, (V) os pais deverão registrar uma solicitação de reembolso dos honorários advocatícios junto ao tribunal estadual ou federal dentro de 120 dias do recebimento da decisão do Juiz Administrativo.

O valor de honorários advocatícios razoáveis que poderá ser concedido baseia-se nas taxas que prevalecem na comunidade na qual a ação ou a audiência surgiu em relação à qualidade dos serviços prestados. É vetado o uso de bônus ou multiplicador para o cálculo dos honorários arbitrados.

Os honorários dos advogados dos pais não serão reembolsados pela participação em uma reunião sobre o Plano Pedagógico Individual (IEP), a menos que a reunião seja realizada por ordem do Juiz Administrativo ou de uma decisão judicial. Os honorários dos advogados não serão reembolsados pela participação em uma sessão de resolução ou de mediação.

Os pais não terão direito ao reembolso dos honorários dos seus advogados e dos custos relacionados que foram ganhos depois que uma diretoria de ensino tiver feito uma oferta por escrito para liquidar o assunto.

Os honorários dos advogados dos pais serão qualificáveis para consideração de reembolso quando:

- a oferta escrita for feita pela diretoria de ensino mais de 10 dias corridos antes do início da audiência;
- a oferta escrita não for aceita pelos pais em 10 dias corridos; e
- o provimento judicial finalmente concedido aos pais não for superior à oferta preliminar para liquidar o assunto.

O juízo poderá decidir pelo reembolso dos honorários do seu advogado caso ele considerar que os pais foram bem-sucedidos na audiência ou na apelação judicial e que tinham um bom motivo para não aceitar a oferta da diretoria de ensino para liquidar o assunto.

O juiz poderá reduzir o valor dos honorários dos advogados dos pais a ser reembolsado, se ele entender que:

- durante a audiência ou a apelação judicial, você ou o seu advogado atrasaram excessivamente a resolução final da demanda;
- o valor dos honorários advocatícios for maior do que as taxas cobradas por hora pelos advogados na comunidade que fornecem os mesmos tipos de serviços e que têm habilidade, reputação e experiência semelhantes;
- o tempo gasto e os serviços jurídicos foram excessivos, considerando o tipo de audiência ou apelação jurídica e os problemas abordados; ou
- o advogado dos pais não fornecer ao Órgão de Educação Local (LEA) as informações apropriadas na notificação da solicitação do devido processo.

Entretanto, o juiz pode não reduzir os honorários caso considerar que o Estado ou a diretoria de ensino adiaram excessivamente a resolução final da ação ou procedimento, ou que houve uma violação conforme o disposto nas Garantias Processuais da Lei em Prol da Educação para Indivíduos com Deficiência (IDEA) 2004.

Honorários advocatícios razoáveis poderão ser concedidos para uma Agência Estadual de Educação ou para a diretoria de ensino:

- em detrimento do advogado dos pais se a queixa no devido processo registrada ou a subsequente causa da ação for frívola, excessiva, ou sem embasamento; ou
- em detrimento do advogado dos pais que continuaram a litigar depois de a questão ter-se tornado claramente frívola, excessiva ou sem embasamento; ou
- em detrimento do advogado dos pais **ou dos pais**, caso a queixa no devido processo destes ou a subsequente causa da ação tiver sido apresentada para qualquer finalidade inadequada, como por exemplo, para assediar, provocar adiamento desnecessário ou aumentar desnecessariamente o custo do litígio.

## **Procedimentos ao se Disciplinar Crianças com Deficiências**

### **Normas de New Hampshire para a Educação de Crianças com Deficiências ~ Ed 1124**

**Afastamentos que se Constituem em Alteração de Colocação** Afastamento de um aluno com base em questões disciplinares, **se**

- Os afastamentos forem por mais de 10 dias letivos consecutivos ou
- Houver uma série de afastamentos que constituam um padrão porque os afastamentos totalizam mais de 10 dias letivos, uma vez que o comportamento da criança é substancialmente semelhante ao comportamento da mesma em incidentes anteriores que resultaram em uma série de afastamentos; e por causa de tais fatores adicionais como o tempo de cada afastamento, o período total de tempo que a criança ficou afastada e a proximidade entre os afastamentos.

Quando isso ocorrer, você deverá receber uma cópia da notificação das Garantias Processuais. Então, uma reunião com a Equipe do IEP deverá ser realizada, dentro de dez dias da decisão para afastar o(a) seu(sua) filho(a) pelo que resulta em uma mudança de colocação, e a Equipe do IEP *deverá* determinar se o comportamento apresentado foi uma “manifestação” da deficiência do(a) seu(sua) filho(a). À Equipe do IEP caberá a determinação da manifestação, decidindo se o comportamento do(a) seu(sua) filho(a) está ou não relacionado à sua deficiência. Para tanto, a Equipe do IEP deverá avaliar duas possibilidades:

1. A conduta (comportamento) “foi causada por ou teve uma relação direta e substancial com a deficiência do(a) seu(sua) filho(a)” ou
2. A conduta (comportamento) em questão “foi resultado direto da falha da diretorias de ensino em implementar o IEP.”

Se a Equipe do IEP determinar que o comportamento **foi** uma manifestação da deficiência do(a) seu(sua) filho(a), **então** a Equipe do IEP deverá optar por uma destas opções:

- conduzir uma Avaliação Funcional do Comportamento (FBA), a menos que a diretoria de ensino já tenha conduzido uma FBA e desenvolvido um plano de intervenção comportamental; ou
- analisar o plano de intervenção comportamental que já foi desenvolvido, modificando-o conforme necessário para lidar com o comportamento.
- devolver a criança para a colocação de onde ela foi afastada, a menos que os pais e o Órgão de Educação Local (LEA) concordem com uma mudança de colocação como parte da modificação do plano de intervenção comportamental, ou a menos que o afastamento decorra de uma “circunstância especial.”

**Determinação da Manifestação** Quando o(a) seu(sua) filho(a) recebe uma suspensão, ou seja, uma mudança na colocação, assim que a decisão de tomar a medida for feita, você deverá ser notificado e receber a notificação sobre as Garantias Processuais. Imediatamente, mas não excedendo 10 dias letivos depois que a decisão for tomada, a Equipe do IEP e outros profissionais qualificados, como o psicólogo da escola, deverão fazer uma reunião para fazer a determinação da manifestação. Se essa determinação já tiver sido feita, uma Avaliação Funcional do Comportamento (FBA) deveria ser conduzida e um plano de intervenção comportamental desenvolvido. Isso pode ocorrer na mesma reunião em que a determinação da manifestação for feita.

Uma reunião para determinação da manifestação poderia ser realizada, exceto quando o comportamento tiver envolvido uma das “circunstâncias especiais” abaixo. A criança:

- trouxe uma arma, ou esteve de posse de uma arma na escola, nas dependências da escola ou em uma atividade escolar;
- possui ou usa, sabidamente, drogas ilegais, vende ou solicita a venda de uma substância controlada, na escola ou em uma atividade escolar; OU
- “causou ferimento grave em outra pessoa enquanto estava na escola, nas instalações da escola ou em uma atividade escolar.”

**Afastamento para uma Instalação Escolar Alternativa em Caráter Provisório (IAES)** Com base na descrição de “circunstâncias especiais”, (lembre-se que a Lei em Prol da Educação para Indivíduos com Deficiência (IDEA) 2004 permite uma abordagem caso a caso em questões disciplinares), o pessoal da escola pode afastar um aluno para uma IAES por não mais que 45 dias letivos “sem considerar se o comportamento foi uma manifestação da deficiência da criança”, se a criança:

- trazer uma arma para a escola, ou esteve de posse de uma arma na escola ou em uma atividade escolar;
- possui ou usa, sabidamente, drogas ilegais ou está vendendo ou usando substâncias controladas na escola ou em uma atividade escolar; OU
- “tiver provocado ferimento grave em outra pessoa enquanto estava na escola, nas dependências da escola ou em uma atividade escolar.”

Além disso, um Juiz Administrativo poderá colocar um aluno – tendo em vista ele ou ela estar expondo a si mesmo(a) e aos demais a perigo significativo na atual colocação do aluno – em uma Instalação Escolar Alternativa em caráter Provisório (IAES) por **até 45 dias letivos**, conduzindo uma audiência do devido processo urgente.

A Equipe do IEP determinará a Instalação Escolar Alternativa em caráter Provisório (IAES), independentemente de quem tenha decidido afastar a criança. A IAES deverá permitir que a criança continue a avançar no currículo geral e em direção aos objetivos do IEP da criança, embora em outra localização. Os serviços desenvolvidos para evitar a recorrência do comportamento também deverão ser fornecidos.

Durante a colocação da criança na IAES, a Equipe do IEP deverá (caso ainda não tiver sido feito) conduzir uma Avaliação Funcional do Comportamento (FBA) e desenvolver um plano de intervenção comportamental positivo. Uma reunião para a determinação da manifestação também precisará ser realizada. O tempo que o aluno estiver na IAES permitirá que a Equipe do IEP:

- afaste o aluno da colocação atual;
- considere a adequação do atual IEP, e proponha alterações, se apropriado; e
- considere a adequação da colocação onde o incidente ocorreu e proponha mudanças, se apropriado.

**Definições:** Uma substância controlada é uma droga ou outra substância identificada nas tabelas I, II, III, IV ou V da seção 202(c) da Lei das Substâncias Controladas (21 USC 812(c)).

Uma droga ilícita é uma substância controlada, mas não inclui uma substância cuja posse seja legal ou que é usada sob qualquer outra autoridade, nos termos da citada lei ou sob quaisquer outras disposições da legislação federal.

Arma tem sua definição dada no termo “arma perigosa” sob o parágrafo 2 da primeira subseção (g) da seção 94\30 do título 18, USC.

Ferimento físico grave tem sua definição dada sob o parágrafo (3) da subseção (h) da seção 1365 do título 18, USC.

**Direito de Apelação** você ou a diretoria de ensino podem apelar de qualquer decisão relacionada à determinação da manifestação ou da colocação em uma Instalação Escolar Alternativa em caráter Provisório, solicitando uma audiência do devido processo. Tanto você como a diretoria de ensino podem solicitar uma “audiência urgente” para resolver essas questões o mais rapidamente possível.

**Audiências do Devido Processo Urgentes para Questões Disciplinares** Sempre que houver questões disciplinares

envolvidas, as audiências do devido processo urgentes:

- deverão ser conduzidas por um representante para audiências do devido processo que atenda aos critérios que o Departamento de Educação definiu para Juízes Administrativos;
- deverão ser realizadas dentro de 20 dias letivos e chegar a uma decisão dentro de 10 dias letivos;
- poderão sofrer apelação, assim como ocorreria com qualquer outra decisão feita em audiência do devido processo, conforme descrito pelo Departamento de Educação de NH. Durante o processo de apelação, a criança colocada em uma Instalação Escolar Alternativa em caráter Provisório (IAES) permanecerá nesse local até que o Juiz Administrativo dê sua sentença ou até o término do período de 45 dias letivos. Essa colocação deveria ser considerada como a colocação “em aguardo” para a criança nesse período de tempo.

Se uma diretoria de ensino ainda achar que a criança é uma ameaça à segurança dos demais, ela poderá solicitar que a criança permaneça na colocação “provisória” ou que seja colocada em outra instalação educacional, conforme proposto pela Equipe do IEP. A criança deveria retornar para sua colocação de origem durante a audiência, a menos que a diretoria de ensino acredite que o seu retorno possa colocar a segurança da própria criança ou dos demais em risco. Nesse caso, a diretoria de ensino poderá solicitar uma audiência urgente. Esse processo poderá ser repetido, conforme necessário. Em caso de discordâncias quanto a se mudar a criança com uma deficiência para uma IAES ou outra colocação escolhida pelo Juiz Administrativo, este deverá seguir os mesmos requisitos que ele/ela usaria ao fazer uma colocação em uma IAES.

Caso a diretoria de ensino disciplinar uma criança com uma deficiência, com um procedimento aplicável a todas as crianças, então ela deverá enviar os registros de educação especial e disciplinares para a pessoa ou pessoas que tomam a decisão final sobre medidas disciplinares.

**Os Alunos que Ainda Não Foram Determinados como Elegíveis para a Educação Especial** Quanto aos alunos que ainda não tiverem sido identificados, mas que estão envolvidos em procedimentos disciplinares, as proteções descritas nesta seção somente se aplicarão se a diretoria de ensino tiver conhecimento de que a criança tem uma deficiência, tendo em vista que:

- os pais expressaram preocupação, por escrito, para o pessoal da escola de que seu(sua) filho(a) necessita de educação especial e dos serviços relacionados;
- os pais da criança solicitaram uma avaliação do(a) seu(sua) filho(a);
- um professor (ou outro funcionário da diretoria de ensino) falou sobre sua preocupação quanto ao padrão de comportamento ou de desempenho da criança com o(a) diretor(a) de educação especial ou outra pessoa da supervisão, de acordo com o sistema Child Find ou de encaminhamento da diretoria de ensino.

**Avaliação Durante o Processo Disciplinar** Se você solicitar uma avaliação do(a) seu(sua) filho(a) durante o processo disciplinar, a avaliação deverá ser realizada o mais brevemente possível (com urgência); E, o(a) seu(sua) filho(a) permanecerá na colocação educacional determinada pelas autoridades educacionais pelo período da suspensão original, o que pode incluir a suspensão ou expulsão sem os serviços educacionais. Se o(a) seu(sua) filho(a) for considerado como criança com deficiência, a diretoria de ensino deverá oferecer a educação especial e os serviços relacionados, inclusive durante o período das apelações e/ou a colocação em uma Instalação Escolar Alternativa em caráter Provisório (IAES).

**Encaminhamento para e Medidas pela Autoridade Policial e pelas Autoridades Judiciais** A Lei em Prol da Educação para Indivíduos com Deficiência (IDEA) 2004 não proíbe que uma agência relate um crime cometido por uma criança com uma deficiência para as autoridades adequadas ou evita que a autoridade policial e as autoridades judiciárias estaduais exerçam suas responsabilidades quanto à aplicação das leis estaduais e federais.

## **Lei de Prazos Prescricionais**

---

A legislação estadual impõe certos prazos, chamados de “Lei de Prazos Prescricionais” sobre ações que envolvam audiências do devido processo, apelações junto a tribunais estaduais e federais e para o reembolso de honorários advocatícios e reembolso pelo serviço escolar pago por você em colocações unilaterais.

***Se os pais ou a diretoria de ensino deixarem de cumprir com esses prazos, eles poderão perder seu direito a uma audiência do devido processo ou à apelação da decisão de um Juiz Administrativo junto a um tribunal.***

Apresentamos abaixo uma breve relação dos prazos importantes:

- os pais devem requerer uma audiência do devido processo no prazo de 2 anos da data em que a violação alegada foi descoberta ou deveria ter sido descoberta, dentro do nível de razoabilidade;
- os pais devem requerer uma audiência do devido processo no prazo de 90 dias de uma colocação unilateral, a fim de recuperar os custos com essa colocação;
- os pais devem registrar qualquer ação para recuperar os honorários advocatícios e as custas razoáveis de processo de um tribunal superior estadual ou federal, no prazo de 120 dias do recebimento da decisão final do *Juiz Administrativo*. Aludidas decisões deverão ser todas enviadas pelo *Departamento de Educação para ambas as partes*, via carta registrada com aviso de recebimento.

## **Requisitos para Colocação Unilateral de Crianças em Escolas Particulares às Custas do Estado**

---

### **Normas de New Hampshire para a Educação de Crianças com Deficiências ~ Ed 1112**

Se a diretoria de ensino disponibilizou a Educação Pública Apropriada e Gratuita (FAPE) para o(a) seu(sua) filho(a) e você optou por colocar o(a) seu(sua) filho(a) em uma escola particular, então a diretoria de ensino não tem a obrigação de pagar pelo custo da educação, inclusive da educação especial e dos serviços relacionados. Entretanto, a diretoria de ensino responsável pela escola particular deverá incluir o(a) seu(sua) filho(a) na população de alunos cujas necessidades são tratadas nas disposições da IDEA 2004 com relação às crianças que foram colocadas por seus pais em uma escola particular. Essas crianças não têm direitos individuais à educação especial por conta da diretoria de ensino. De acordo com a IDEA 2004, agora a responsabilidade por determinar serviços equitativos recai sobre a diretoria de ensino à qual a escola particular estiver vinculada e não mais à diretoria de ensino do local em que o(a) seu(sua) filho(a) reside.

Diversos procedimentos a este respeito agora são exigidos da diretoria de ensino público pela legislação federal. A Lei em Prol da Educação para Indivíduos com Deficiência (IDEA) 2004 exige que a diretoria de ensino que tiver escolas particulares dentro de seus limites geográficos consulte os representantes dessas escolas e os pais que representam as crianças com deficiências que frequentem tais escolas privadas. Com base em consulta expressiva, a diretoria de ensino em cuja região se localizem a(s) escola(s) privadas fará um plano de como gastará os recursos da IDEA 2004 alocados para esse grupo de crianças, significando que um, alguns, ou todos os alunos colocados por seus pais possam receber alguns serviços equitativos de educação especial embora frequentem uma escola privada. Os serviços equitativos fornecidos a uma criança com deficiência colocada pelos pais em escola particular, que tiver indicação da diretoria para recebê-los deverão estar descritos em um Plano de Serviços (SP).

O aluno ainda deterá seu direito à Educação Pública Apropriada e Gratuita (FAPE) em Ambiente Menos Restritivo (LRE), consistente com os requisitos da Lei em Prol da Educação para Indivíduos com Deficiência (IDEA) 2004 e poderia ingressar no sistema público de educação na região da diretoria de ensino em que reside, a qualquer momento; teria, então, direito a receber os serviços completos com um Plano Pedagógico Individual (IEP), através da diretoria de ensino de sua área de residência.

**Colocações quando a Educação Pública Apropriada e Gratuita (FAPE) É um Problema** Se você não acredita que a diretoria de ensino da região em que você e o(a) seu(sua) filho(a) moram disponibilizou a FAPE para o(a) seu(sua) filho(a), você poderá dar entrada em um pedido para uma audiência do devido processo imparcial, visando tentar fazer com que a diretoria de ensino (a de sua área de residência) pague pelo programa. Esta opção somente está disponível para os pais de uma criança que anteriormente recebia educação especial e os serviços relacionados **através** da escola pública de onde morava (ainda que a colocação se desse em um programa privativo, escolhido pela Equipe). Se o Juiz Administrativo ou o tribunal considerar que a diretoria de ensino da região em que reside a criança não disponibilizou a FAPE para a criança em tempo hábil, antes de ela se inscrever no programa privado, o Juiz Administrativo ou o tribunal poderá exigir que tal diretoria de ensino reembolse você de todos ou de alguns dos custos dessa inscrição.

*O Juiz Administrativo ou um tribunal pode considerar a colocação parental apropriada, ainda que ela não atenda aos padrões Estaduais que se aplicam à educação oferecida pela agência de educação estadual ou local.*

**Limite sobre Reembolso** O custo do reembolso pela colocação “unilateral” feita pelos pais poderá ser reduzido ou negado se:

- na reunião com a Equipe do IEP mais recente na diretoria de ensino da área de residência, frequentada antes do afastamento do(a) seu(sua) filho(a) da colocação na escola pública, você não informou à Equipe do IEP que estava rejeitando a colocação proposta pelo agente público para oferecer para o(a) seu(sua) filho(a) a Educação Pública Apropriada e Gratuita (FAPE), afirmando, inclusive, sobre suas preocupações e intenção de inscrever o(a) seu(sua) filho(a) em uma escola particular por conta do estado; ou, pelo menos 10 dias úteis (incluindo feriados que ocorrerem em um dia útil) antes de afastar o(a) seu(sua) filho(a) da colocação em escola pública, você deixou de notificar por escrito sobre sua intenção de afastar o(a) seu(sua) filho(a);
- antes de afastar o(a) seu(sua) filho(a) da colocação na escola pública, a diretoria de ensino forneceu-lhe o Aviso Prévio por Escrito sobre sua intenção de avaliar o(a) seu(sua) filho(a), mas você não disponibilizou o(a) seu(sua) filho(a) para a avaliação; ou
- quando o tribunal considerar que suas medidas foram excessivas.

Entretanto, o custo do reembolso não poderá ser reduzido ou negado pelo não envio da notificação se:

- a escola impediu você de fornecer a notificação;
- você não recebeu a notificação desses requisitos respectivos; ou
- o cumprimento com os requisitos de notificação resultariam, provavelmente, em prejuízo físico para a criança; e poderá, a critério do tribunal ou de um Juiz Administrativo, não ser reduzido ou negado em decorrência do não fornecimento da notificação exigida;
- você for analfabeto(a) e não puder escrever em inglês; e/ou
- o cumprimento com os requisitos de notificação provavelmente resultariam em grave prejuízo emocional para a criança.

No caso de uma colocação unilateral, quando não foi dada à diretoria de ensino a oportunidade razoável de avaliar a criança e desenvolver um IEP, você não poderá pleitear o reembolso até que a diretoria de ensino tenha a oportunidade de avaliar a criança e desenvolver um IEP.

## Assistência / Recursos Gratuitos ou de Baixo Custo

Existem serviços gratuitos e de baixo custo disponíveis para ajudar você a entender e a ter acesso aos seus direitos à educação especial e no processo de educação especial. Relacionamos abaixo alguns órgãos que podem fornecer essa assistência.

### **Diretor de Educação Especial da Diretoria de Ensino**

*(As diretorias de ensino devem manter uma relação de recursos legais gratuitos e de baixo custo, que podem incluir os recursos locais)*

Bureau of Special Education (Secretaria de Educação Especial)  
New Hampshire Department of Education (Departamento de Educação de New Hampshire)  
101 Pleasant Street  
Concord, New Hampshire 03301-3860  
Telefone: (603) 271-3741  
Fax: (603) 271-1099  
E-mail: [Barbara.Raymond@doe.nh.gov](mailto:Barbara.Raymond@doe.nh.gov)

Disabilities Right Center, Inc.  
P.O. Box 3660  
Concord, New Hampshire 03301  
Telefone: (603) 228-0432 ou 1-800-834-1721  
Fax: (603) 225-2077  
E-mail: [advocacy@drcnh.org](mailto:advocacy@drcnh.org)

New Hampshire Bar Association/Pro Bono (Associação dos Advogados de NH/Atendimento Pro Bono)  
112 Pleasant Street  
Concord, New Hampshire 03301  
Telefone: (603) 224-6942 ou 1-800-852-3799  
*(A admissão é feita através do Centro de Direitos das Pessoas Deficientes)*

Parent Information Center (PIC) (Centro de Informações para os Pais)  
54 Old Suncook Road  
Concord, New Hampshire 03301  
(603) 224-7005 ou 1-800-947-7005  
Fax: (603) 224-4365

Website: (conecta com o e-mail da equipe): [www.parentinformationcenter.org](http://www.parentinformationcenter.org)

O Centro de Informações para os Pais (PIC) oferece um manual gratuito chamado “Steps in the Special Education Process” (Etapas no Processo de Educação Especial) que fornece detalhes sobre o processo e as leis voltadas à educação especial.

*Observação: Outras informações podem ser obtidas através da sua diretoria de ensino local, no Departamento de Educação de NH pelo telefone (603) 271-3741 ou no site do Departamento de Educação de NH: [http://www.education.nh.gov/instruction/special\\_ed/index.htm](http://www.education.nh.gov/instruction/special_ed/index.htm)*

## Definição dos Dias e dos Tipos de “Dias”

### Tipos de Dias Usados nas Normas de New Hampshire para a Educação de Crianças com Deficiências

Na Seção 300.9 da Lei em Prol da Educação para Indivíduos com Deficiência (IDEA), “dia” é definido como:

- (a) **Dia** significa o dia corrido ou do calendário, a menos que indicado de outra maneira como dia útil ou dia letivo;
- (b) **Dia útil** refere-se ao período de Segunda à Sexta-feira, exceto pelos feriados nacionais e estaduais (a menos que os feriados sejam especificamente incluídos na designação de dia útil), conforme o disposto na Seção 300.403(d)(1)(ii); e
- (c) (1) **Dia letivo** refere-se a qualquer dia, incluindo um dia parcial em que as crianças vão à escola para fins de instrução

<b>DIAS CORRIDOS OU DO CALENDÁRIO</b>	
<b>DIAS</b>	
60	Avaliação concluída – <b>Ed 1107.01(c)-(d)</b>
30	A reunião é realizada para desenvolver um IEP inicial em 30 dias da determinação da elegibilidade – <b>34 CFR 300.323(c)(1)-(2)</b>
10	Notificação escrita da reunião da Equipe do IEP, enviada pelo Órgão de Educação Local (LEA) para os pais – <b>Ed 1103.02(a)</b>
5	Notificação escrita da reunião, enviada pelo LEA para os pais – Reunião para Determinação da Manifestação – <b>Ed 1103.02(a)</b>
10	Antes do 46º dia – o LEA envia para o Diretor de Educação Especial para apoiar a continuidade do ensino – domiciliar – <b>Ed 1111.05(h)</b>
45	Duração da mudança da colocação feita pelo LEA para a Instalação Escolar Alternativa em caráter Provisório (IAES) por causa de drogas e armas – <b>Ed 1124.01</b>
45	Duração da alteração de colocação para a IAES, feita pelo Juiz Administrativo por motivos de segurança – <b>Ed 1124.01</b>
45	Decisão enviada por correio para as partes, num prazo de 45 dias em audiência urgente – <b>Ed 1123.25</b>
30	Determinação pelo LEA da necessidade de um tutor, dentro de 30 dias do encaminhamento – <b>Ed 1115.03(g)</b>
30	Término da designação de tutor após investigação feita pelo Representante de Educação – <b>Ed 1115.05(d)</b>
30	Notificação formal do Departamento de Educação (DoE) para o Órgão de Educação Local (LEA) e o tutor, encerrando a relação de tutoria – <b>Ed 1115.05(d)</b>
55	Se os pais fizerem objeção à designação de um tutor, a decisão será feita no prazo de 55 dias – <b>Ed 1115.09(b)(2)</b>
14	Dias que os pais têm para responder à uma solicitação de consentimento, contando da data em que a WPN foi postada pelo LEA – <b>Ed 1120.03(a)</b>
14	Dias que os pais têm para recusar o consentimento, contando da data em que a WPN foi postada pelo LEA até a data de recebimento da WPN do LEA – <b>Ed 1120.04(c)</b>
14	Dias depois dos quais o LEA poderá implementar a mudança proposta, caso os pais deixem de responder à solicitação de consentimento – <b>Ed 1120.06(a)</b>
60	Tempo limite para resolução da queixa – <b>Ed 1121.02(e)</b>
95	Resolução de queixa se houver solicitação de reconsideração – <b>Ed 1121.04</b>
20	Solicitar ao Representante reconsideração sobre os fatos da queixa dentro de 10 dias – <b>Ed 1121.04(a)</b>
15	Representante conclui a reconsideração da queixa – <b>Ed 1121.04(b)</b>
5	Notificação de quem virá para uma mediação – <b>RSA 186-C:24 I(b)</b>
30	Mediação realizada dentro de 30 dias da solicitação – <b>RSA 186-C:24 II(b)</b>
10	Antes que as partes da mediação enviem o resumo dos aspectos significativos do caso – <b>ED 205.03(h)</b>
30	Mediador relata para o gabinete de legislatura e audiências sobre o status da mediação, no prazo de 30 dias da sessão inicial de mediação – <b>ED 205.03(m)</b>
5	Antes da consulta independente, as partes na mediação enviam um resumo dos aspectos importantes do caso – <b>RSA 186:C:23-b II(a)</b>



120	Apelação da audiência do devido processo, feita dentro de 120 dias – <b>RSA 186-C:16-b IV – V</b>
5	Declaração proposta dos fatos, trocada pelas partes antes da Audiência do devido processo – <b>Ed 1123.15(b)</b>
30	Implementação completa da decisão da audiência do devido processo, dentro de 30 dias – <b>Ed 1123.22(a)</b>
90	Relatório escrito para o Gabinete de Legislatura e Audiências, descrevendo a implementação da decisão do Juiz Administrativo – <b>Ed 1123.22(b)</b>
20	Primeiro dia da audiência urgente ocorre em 14 dias da solicitação – <b>Ed 1123.25(c)(2)</b>
20	Órgão de Educação Local (LEA) - responsável por inserir as informações no Sistema de Informação sobre Educação Especial de New Hampshire (NHSEIS) em um prazo de 20 dias da medida exigida para ser inserida – <b>Ed 1126.07</b>
<b>DIAS LETIVOS</b>	
10	Nenhum serviço nos 1 <sup>os</sup> 10 dias do afastamento disciplinar (se nenhum serviço for oferecido para os alunos sem deficiências) – <b>Ed 1124.01</b>
10	Dias corridos do afastamento por disciplina = mudança de colocação – <b>Ed 1124.01 – Ed 1124.02</b>
180	Dias no ano letivo = Ano letivo – <b>RSA 189:1</b>
10+	Dias acumulados de afastamento por questão disciplinar – <b>Ed 1124.01</b>
10	Dias da decisão de mudar a colocação no prazo de 10 dias letivos, a diretoria de ensino deve realizar uma análise para determinação da manifestação – <b>Ed 1124.01 (34 CFR 300.530(e))</b>
45	Dias, decisão feita e postada para as partes da Audiência do Devido Processo (DPH) (Ausente e extensão concedida) – <b>Ed 1123.18(e)</b>
Sem # de dias definido	Durante suspensão /expulsão excedendo 10 dias – Fornecido pela Educação Pública Apropriada e Gratuita (FAPE) – <b>Ed 1123.01 – Ed 1123.02</b>
<b>DIAS ÚTEIS</b>	
10	Antes da notificação de afastamento da criança para escola particular, às custas do Estado (inclui feriados que caíam em dias úteis) – <b>Ed 112.02 (34 CFR 2000.148(d)(l)(iii))</b>
2	Audiência urgente – Limita a introdução de novas provas em caso de Audiência do Devido Processo (DPH) que não foram divulgadas para a outra parte – <b>Ed 1123.25(g)</b>
2	Troca de provas antes do primeiro dia da Audiência do Devido Processo (DPH) urgente – <b>Ed 1123.25(g)</b>
5	Troca de provas antes do primeiro dia de uma audiência do devido processo (DPH) regular – <b>Ed 1123.15(b)</b>
5	Limita a introdução de novas provas em caso de audiência do devido processo (DPH) que não foram reveladas para a outra parte – <b>Ed 1123.17(c)(3)</b>
10	Não excedendo 10 dias após um afastamento disciplinar da colocação, a Equipe do IEP se reúne – <b>Ed 1124.01</b>
5	Esboço de declaração de fatos proposta, antes do 1º dia da audiência de ADP – <b>Ed 1123.15(b)</b>
15	Reunião para Decisão de Encaminhamento, realizada após o recebimento do encaminhamento – <b>Ed 1106.01(d)-(e)</b>

## Abreviações

Apresentamos a seguir uma lista das abreviações comumente usadas em relação ao processo da educação especial e das leis/direitos envolvidos na educação especial. Nem todas as abreviações relacionadas foram incluídas neste manual. A pretensão não é a de oferecer uma lista completa, mas antes uma ferramenta para ajudar você a melhor entender os materiais relacionados à educação especial.

<b><u>Abreviação</u></b>	<b><u>Tópico</u></b>
ABA	Applied Behavior Analysis [Análise Comportamental Aplicada]
ADA	Americans with Disabilities Act [Lei dos Americanos com Deficiências]
TDA/THDA	Attention Deficit Disorder/ Hyperactivity Disorder [Distúrbio de Déficit de Atenção /Distúrbio de Hiperatividade]
APE	Adapted Physical Education [Educação Física Adaptada]
ASL	American Sign Language [Linguagem de Sinais Americana]
AT(S)	Assistive Technology (Services) [Tecnologia Auxiliar (Serviços de)]
CAPD	Central Auditory Processing Disorder [Distúrbio de Processamento Auditivo Central]
CASA	Court Appointed Special Advocate [Defensor Especial Nomeado pelo Tribunal]
CEC	Council for Exceptional Children [Conselho em prol de Crianças Excepcionais]
CF	Cystic Fibrosis [Fibrose Cística]
CFR	Code of Federal Regulations [Código de Regulamentos Federais]
CHINS	Children in Need of Services [Crianças que Necessitam Serviços]
CMHC	Community Mental Health Centers [Centros Comunitários de Saúde Mental]
CP	Cerebral Palsy [Paralisia Cerebral]
DD	Developmental Delay (birth through 9)/ Developmental Disabilities [Atraso no Desenvolvimento (nascimento até 9) /Distúrbios do desenvolvimento]
DDC	Developmental Disabilities Council [Conselho para Deficiências de Desenvolvimento]
DHHS	Department of Health and Human Services [Departamento de Serviços de Saúde e Humanos]
DOE	Department of Education [Departamento de Educação]
DRC	Disabilities Rights Center [Centro de Direitos para Deficientes]
DCYF	Division of Children, Youth and Families [Divisão para Proteção de Crianças Jovens e Famílias]
DS	Down syndrome [Síndrome de Down]
DP	Due Process [Devido Processo]
ED	Emotional Disturbance [Distúrbio Emocional]
EI	Early Intervention [Intervenção Precoce]
EIN	Early Intervention Network [Rede de Intervenção Precoce]
ELL	English Language Learner [Aprendiz do Idioma Inglês]
ESSA	Every Student Succeeds Act [Lei “Todo Aluno É Bem-sucedido”]
ESL	English as a Second Language [Inglês como Segunda Língua]
ESY	Extended School Year [Ano Letivo Estendido]
FAPE	Free and Appropriate Public Education [Educação Pública Apropriada e Gratuita]
FAS	Fetal Alcohol Syndrome [Síndrome Alcoólica Fetal]
FBA	Functional Behavioral Assessment [Avaliação Funcional do Comportamento]
FCESS	Family Centered Early Supports and Services [Apoios e Serviços Precoces Voltados para a Família]
FERPA	Family Educational Rights and Privacy Act [Lei dos Direitos Educacionais e Privacidade da Família]
HI	Hearing Impairment [Deficiência Auditiva]
ID	Intellectual Disability [Deficiência Intelectual]
IDEA 2004	Individuals with Disabilities Education Act 2004 [Lei em Prol da Educação para Indivíduos com Deficiência 2004]
IEE	Independent Educational Evaluation [Avaliação Educacional Independente]
IEP	Individualized Education Program [Plano Pedagógico Individual]
IFSP	Individualized Family Support Plan [Plano Individualizado de Suporte Familiar]
IQ	Intelligence Quotient [Quociente de Inteligência]
LD	Learning Disability [Deficiência de Aprendizagem]
LEA	Local Education Agency [Órgão de Educação Local]
LEP	Limited English Proficiency [Proficiência Limitada no Idioma Inglês]
LRE	Least Restrictive Environment [Ambiente Menos Restritivo]

MD	Muscular Dystrophy [Distrofia Muscular]
NF	Neuro Fibrosis [Fibrose Neural]
NHSEIS	New Hampshire Special Education Information System [Sistema de Informação sobre Educação Especial de New Hampshire]
NVLD/NLD	Nonverbal Learning Disability [Deficiência de Aprendizagem Não Verbal]
OCD	Obsessive Compulsive Disorder [Distúrbio Obsessivo Compulsivo]
OCR	Office of Civil Rights [Gabinete de Direitos Cívicos]
ODD	Oppositional Defiant Disorder [Transtorno Opositivo-desafiador]
OHI	Other Health Impairment [Outros Impedimentos por Problemas de Saúde]
OSEP	Office of Special Education Programs [Gabinete de Programas de Educação Especial]
OT	Occupational Therapy [Terapia Ocupacional]
PBIS	Positive Behavioral Interventions and Supports [Intervenções e Apoios Comportamentais Positivos]
PDD	Pervasive Developmental Disorder [Transtorno Global do Desenvolvimento]
PDD/NOS	Pervasive Developmental Disorder, not Otherwise Specified [Transtorno Global do Desenvolvimento, Não especificado]
PIC	Parent Information Center [Centro de Informações para os Pais] Parent Training and Information Center [Centro de Treinamento e Informações para os Pais]
PTI	
PL	Public Law [Direito Público]
PT	Physical Therapy [Fisioterapia]
PTSD	Post-Traumatic Stress Disorder [Distúrbio do Estresse Pós-traumático]
RAD	Reactive Attachment Disorder [Transtorno de Apego Reativo]
RSA	Revised Statues Annotated [Estatuto Revisado e Comentado]
SEA	State Education Agency [Órgão de Educação Estadual]
SAC	State Advisory Committee [Comitê Consultivo Estadual]
SAIF	Specialist in the Assessment of Intellectual Functioning [Especialista na Avaliação da Função Intelectual]
SAU	School Administrative Unit [Unidade de Administração Escolar]
SI	Sensory Integration [Integração Sensorial]
SLD	Specific Learning Disability [Deficiência de Aprendizagem Específica]
SLP	Speech and Language Pathologist [Fonoaudiólogo]
SLS	Speech and Language Specialist [Fonoaudiólogo]
SP	Service Plan [Plano de Serviço]
SS	Scaled Score [Escala de Desempenho]
SS	Standard Score [Desempenho Padrão]
SSI	Supplemental Security Income [Benefício de Renda Suplementar]
SSDI	Social Security Disability Income [Auxílio-doença pago a Deficientes]
TBI	Traumatic Brain Injury [Traumatismo Craniano]
TTD/TTY	Tele-typewriting device [Aparelho de Teledigitação]
VR	Vocational Rehabilitation [Reabilitação Profissional]
WAIS	Wechsler Adult Intelligence Scale [Escala de Inteligência Wechsler para Adultos]
WISC	Wechsler Intelligence Scale for Children [Escala de Inteligência Wechsler para Crianças]
WPN	Written Prior Notice [Aviso Prévio por Escrito]
WPPSI	Wechsler Pre School and Primary Scale of Intelligence [Escala de Inteligência de Wechsler para a Idade Pré-Escolar e Primária]

## **ANEXO A:**

### **Notificação Formal sobre a Utilização dos Benefícios ou do Seguro de Saúde Públicos**

#### **NOTIFICAÇÃO FORMAL SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS OU DO SEGURO DE SAÚDE PÚBLICOS**

Prezados Pais ou Responsável,

A finalidade desta notificação é informar-lhe sobre os seus direitos e proteções ao abrigo da legislação federal para a educação especial, a Lei em Prol da Educação para Indivíduos com Deficiências (IDEA), no que diz respeito ao uso do benefício ou seguro de saúde público – para si ou para o(a) seu(sua) filho(a). Em New Hampshire, o “benefício ou seguro de saúde público” é o Medicaid, oferecido através do Medicaid do Estado para Programas Escolares, incluindo os programas Medicaid fornecidos através de uma organização de cuidados administrados. Através do Medicaid para Programas Escolares, as diretorias de ensino de NH recebem, em todo o estado, milhões de dólares todos os anos que, de outra maneira, teriam que vir de fontes de financiamento estaduais ou locais.

Os fundos da Lei dos Indivíduos com Deficiências Educacionais (IDEA) pagam por uma parte da educação especial e dos serviços relacionados do(a) seu(sua) filho(a). Os fundos de um programa de benefícios ou do seguro de saúde público, ou Medicaid em NH, também podem ser usados por sua diretoria de ensino para ajudar a pagar pela educação especial e os serviços relacionados, com base no Plano Pedagógico Individual (IEP) do(a) seu(sua) filho(a), mas somente se você optar por dar o seu consentimento. A diretoria de ensino de sua região não pode acessar os benefícios do Medicaid do(a) seu(sua) filho(a) se isso for resultar em um custo para você, como a diminuição dos seus benefícios ou um aumento nos seus prêmios.

A diretoria de ensino é a responsável por assegurar que o(a) seu(sua) filho(a) receba todos os serviços de seu IEP, independentemente de se você der ou não consentimento para que a diretoria de ensino utilize o seguro de saúde público ou os benefícios do(a) seu(sua) filho(a). Se você não der o consentimento ou se o retirar após tê-lo dado, os serviços do(a) seu(sua) filho(a) não serão impactados; todos os serviços previstos no IEP do(a) seu(sua) filho(a) continuarão a ser prestados. Tampouco lhe será solicitado para fazer a inscrição ou o cadastramento no Medicaid para que o(a) seu(sua) filho(a) receba os serviços de educação especial.

#### **QUANDO A NOTIFICAÇÃO FORMAL DEVE SER FORNECIDA**

Antes que a diretoria de ensino de sua região possa pedir o seu consentimento para acessar o Medicaid do(a) seu(sua) filho(a) pela primeira vez, ela deverá lhe fornecer esta notificação sobre os direitos e proteções disponíveis para você, conforme a Lei dos Indivíduos com Deficiências Educacionais (IDEA).

- A IDEA exige que você receba esta notificação, antes que a diretoria de ensino pleiteie o uso do Medicaid do(a) seu(sua) filho(a) pela primeira vez,
- Antes de obter o seu consentimento para utilização de tais benefícios pela primeira vez; e
- Depois disso, uma vez por ano.

Esta notificação formal deve ser feita por escrito, em uma linguagem compreensível para o público em geral e em seu idioma materno, ou, ainda, em outra forma de comunicação que você utilize, a menos que seja inviável fazê-lo.

#### **CONSENTIMENTO DOS PAIS**

Antes que a diretoria de ensino possa utilizar os benefícios ou o seguro de saúde públicos - seu ou do(a) seu(sua) filho(a) - pela primeira vez, para pagar pela educação especial e os serviços relacionados previstos na IDEA, eles deverão obter o seu consentimento formal assinado e datado. A diretoria de ensino fornecerá a você um formulário de consentimento para que você date e assine. A diretoria de ensino da sua região somente precisa obter o seu consentimento *uma* vez.

O requerimento de consentimento contém duas partes:

1.) Consentimento para divulgar as informações pessoais identificáveis do(a) seu(sua) filho(a) para a agência estatal responsável pela administração do Medicaid.

- Para acessar o Medicaid do(a) seu(sua) filho(a), certas informações pessoais identificáveis serão divulgadas para fins de faturamento pela diretoria de ensino para a agência Estadual do Medicaid ou o Agente de cobranças do Medicaid. Conforme a legislação federal, o seu consentimento escrito é necessário, antes de a diretoria de ensino poder revelar esse tipo de informação pessoal (como o nome, endereço número de matrícula do(a) seu(sua) filho(a)), o IEP, ou resultados de avaliações) que estão no Histórico Educacional do(a) seu(sua) filho(a) para uma entidade que não é a diretoria de ensino, com algumas exceções. O seu consentimento inicial para utilização do Medicaid do(a) seu(sua) filho(a) permitirá que a diretoria de ensino divulgue informações pessoais identificáveis, necessárias para o reembolso do Medicaid, para a Agência Estadual do Medicaid ou para o Agente de Cobranças do Medicaid.

2.) Uma declaração para acessar o Medicaid do(a) seu(sua) filho(a):

- O seu consentimento para permitir que a diretoria de ensino utilize o Medicaid do(a) seu(sua) filho(a) não terá qualquer custo para você, tampouco irá impactar negativamente nenhum outro serviço médico necessário que o(a) seu(sua) filho(a) possa receber através do sistema Medicaid. Existem proteções específicas relacionadas à utilização do Medicaid:
  - A diretoria de ensino deverá obter o consentimento formal dos pais, antes de poder usar o Medicaid do(a) seu(sua) filho(a) pela primeira vez.
  - A diretoria de ensino de sua região não poderá acessar (usar) o Medicaid do(a) seu(sua) filho(a) se tal uso:
    - Reduzir a cobertura vitalícia disponível ou qualquer outro benefício do Medicaid;
    - Fizer com que a família pague pelos serviços médicos necessários (seja os fornecidos na escola ou em outro local) que, de outro modo, seriam cobertos pelo Medicaid da criança.
    - Aumentar os prêmios (onde aplicável) ou levar à descontinuidade dos benefícios ou do seguro; ou
    - Arriscar a perda do direito por renúncias domiciliares e comunitárias, com base em despesas agregadas relacionadas a saúde.

• **RETIRADA DO CONSENTIMENTO**

- Se você consentiu que a diretoria de ensino revelasse informações pessoais identificáveis do(a) seu(sua) filho(a) para a Agência Estadual, responsável pela administração do Medicaid do(a) seu(sua) filho(a), você tem o direito, nos termos da legislação federal, a retirar tal consentimento a qualquer momento.
- Se você não mais deseja que a diretoria de ensino continue a cobrar do programa de benefícios ou seguro de saúde pública - seu ou do(a) seu(sua) filho(a) - em relação à educação especial e os serviços relacionados, conforme o disposto na IDEA, você teria que retirar o consentimento que permite o acesso da diretoria de ensino aos benefícios do Medicaid do(a) seu(sua) filho(a). Ao retirar o seu consentimento, você estará encerrando a autoridade da diretoria de ensino para acessar o programa Estadual de benefícios ou seguro de saúde pública da criança. Essa retirada de consentimento entrará em vigor assim que a diretoria de ensino receber o seu termo de retirada assinado.

---

Preencha a seção abaixo SOMENTE se os pais/responsável estiverem retirando o consentimento de acesso ao Medicaid da criança

**RETIRADA DO CONSENTIMENTO**

Nome do aluno: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Registro de Identificação do Medicaid: \_\_\_\_\_

Como pai/responsável do aluno acima, retiro o meu consentimento de permissão para que a diretoria de ensino acesse o Medicaid da criança. Entendo que isto significa que a diretoria de ensino não mais conseguirá usar o Medicaid do(a) meu(minha) filho(a) para ajudar a pagar por sua educação especial e pelos serviços relacionados. Esta retirada de consentimento entrará em vigor assim que a diretoria de ensino receber o formulário de *Retirada de Consentimento* assinado pelos pais/responsável.

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos Pais

\_\_\_\_\_  
Data de hoje

*Original para o arquivo do aluno-----cópia para os pais/responsável*